



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1213

PREFEITURA DE SERTÃOZINHO PROMOVE ENTREVISTAS DE EMPREGO EM PARCERIA COM A EMPRESA ENTREVIAS

A Prefeitura de Sertãozinho, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, em parceria com a empresa Entrevias, concessionária de rodovias, promoverá uma seleção presencial para vagas de emprego. As entrevistas ocorrerão nesta terça-feira, dia 10 de dezembro, às 9h, no Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), localizado na Rua Voluntário Otto Gomes Martins, nº 1.380, no Centro.

A Entrevias oferece vagas destinadas a candidatos de Sertãozinho com experiência. Confira mais detalhes:

- **Ajudante Oficial de Conservação** – a vaga é voltada para a recuperação do pavimento de rodovias, flexível e rígido com selagem de trincas e tapa buracos emergenciais. O candidato precisa ter disponibilidade para viagem;
- **Líder de Equipe** – o candidato deve ter a CNH D para dirigir veículo transporte, administrar e fiscalizar as equipes de selagem de trincas em rodovias, além de solicitar materiais e gerar relatórios. Ter disponibilidade para viagem também é exigido;
- **Motorista** – o candidato deve ter a CNH D para conduzir ônibus, micro-ônibus e utilitários para transporte de colaboradores e pequenos objetos. É necessário ter ensino médio, e ter curso de Transporte Coletivo será um diferencial.

Os interessados devem levar a carteira de trabalho, documentos pessoais, comprovante de residência e currículo atualizado. Para mais informações, entre em contato com o PAT pelo telefone (16) 3942-3714.

Ana Carolina Milani
Departamento de Comunicação PMS

OPORTUNIDADE!
Entrevista de emprego presenciais no PAT

Dia 10 de dezembro, terça-feira
A partir das 9h
Posto de Atendimento ao Trabalhador
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, nº 1.380

SERTÃOZINHO
PREFEITURA
Ao seu lado, cuidando de todos.



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1213

Sumário

Secretaria da Casa Civil	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Decretos	3
Secretaria de Administração	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5
Licitações e Contratos	7
Dispensas	7
Inexigibilidade	17
SERTPREV	18
Atos Oficiais	18
Portarias	18
Poder Legislativo	19
Atos Oficiais	19
Portarias	19
Atos Legislativos	20
Ata de Audiência Pública	20
Conselhos Municipais	21
Conselhos Municipais	21
Conselho Municipal de Educação - CME	21
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	22
Conselho Municipal do Idoso - CMI	29
Poder Judiciário	63
Editais	63



SECRETARIA DA CASA CIVIL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 109/2024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 69 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sertãozinho;

Considerando a competência do Município para definir e organizar a prestação de serviços públicos de interesse local;

Considerando a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, nos termos da Lei Federal nº 11.445/07, Lei Federal 14.026/2020 e do Decreto Federal nº 7.217/10.

Considerando a necessidade de regulamentação, acompanhamento e fiscalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, em atendimento ao Art. 47 da Lei Federal 11.445/2007.

Considerando os documentos acostados no Protocolo 1Doc nº 73.081/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR e CONSTITUIR o COMITÊ DE COORDENAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) desta Municipalidade.

Art. 2º - O Comitê de Coordenação é composto pelos seguintes membros:

· Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEMAS:

Titular e Coordenador: Gustavo Antônio Falcão de Souza

· Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:

Titular: Juliano César Guerreiro

· Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos:

Titular: Gustavo Vladimir Guarino

Art. 3º - O comitê irá atuar como órgão consultivo e deliberativo no processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º - O presente Comitê irá, após a apresentação do planejamento em Audiência Pública e a realização da Consulta Pública, emitir ato declaratório de acompanhamento e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 5º - O Comitê de Coordenação tem por função acompanhar o processo de elaboração, atestando que houve a participação da comunidade e que o planejamento apresenta a realidade local.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sertãozinho, 09 de dezembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

- Publicada pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

Decretos

DECRETO N.º 8.386, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

(DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE PELA ADMINISTRAÇÃO DA QUADRA "FRANCISCO MAGRO" À ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (E.M.E.I.) "ORMINDA RODRIGUES DA SILVA BENVEGNÚ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de



suas atribuições legais e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida a responsabilidade administrativa pela Quadra **"Francisco Magro"**, localizada no Município de Sertãozinho, entre as Ruas Luís Cancian e Vivia ne Cristina Sponchiado e Avenida José Ferreira dos Reis, no Jardim Shangri-lá, para a Escola Municipal de Educação Infantil (E.M.E.I.) Ormindia Rodrigues da Silva Benvegnú.

Art. 2º - A referida quadra passará a ser gerida pela E.M.E.I. Ormindia Rodrigues da Silva Benvegnú, com a finalidade de sua conservação, utilização para atividades educacionais e recreativas, e manutenção geral.

Art. 3º - Os recursos destinados à reforma, manutenção preventiva e corretiva, e outras melhorias necessárias poderão ser provenientes das seguintes fontes:

I - Recursos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação.

II - Recursos recebidos do Governo Federal ou Estadual;

III - Recursos próprios da escola;

Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Educação acompanhar e fiscalizar as atividades relacionadas à reforma, manutenção e demais melhorias a serem realizadas na quadra, garantindo a correta aplicação dos recursos e o atendimento às finalidades educacionais.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 09 de dezembro de 2024, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo aprovados, para manifestarem interesse em ocupar as vagas:

Cargo: MÉDICO DERMATOLOGISTA – 01 (UMA) VAGA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA VIEIRA	3944652	6º

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **17:00h do dia 13/12/2024 (horário de atendimento: das 10:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h)** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, sito à Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, em Sertãozinho/SP, munido de prova de identificação pessoal para se manifestar sobre o interesse em assumir a vaga acima, ocasião em que serão fornecidas informações sobre a entrega dos documentos necessários para a admissão.

A entrega da documentação constante no ANEXO 1, localizado no final dos editais de convocação deste Diário Oficial, deverá ocorrer obrigatoriamente por **MEIO ELETRÔNICO**, via sistema 1DOC, até o prazo **limite de 23:59h do dia 19/12/2024**, conforme as orientações que serão fornecidas na manifestação de interesse pela vaga.

O não comparecimento presencial do interessado na data aprazada ou a ausência do envio da documentação no prazo estipulado implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento da vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

Obs: Entrar em contato via telefone ou pelo email: rh@sertaozinho.sp.gov.br para agendamento do atendimento: (16) 3946-3030, 3946-3018 ou 3946-3065.

Sertãozinho, 09 de dezembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicado pelo Diário Oficial do Município.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo aprovados, para manifestarem interesse em ocupar as vagas:

Cargo: MOTORISTA – 03 (TRÊS) VAGAS

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
SERGIO RICARDO ORTIZ FREIRE	19169478	24º
LUCAS GIOVANI SANTOS	46179419	25º
ALEXANDRE JOSE GONCALO	29134243	26º

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **17:00h do dia 13/12/2024 (horário de atendimento: das 10:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h)** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, sito à Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, em Sertãozinho/SP, munido de prova de identificação pessoal para se manifestar sobre o interesse em assumir a vaga acima, ocasião em que serão fornecidas informações sobre a entrega dos documentos necessários para a admissão.

A entrega da documentação constante no ANEXO I deste edital deverá ocorrer obrigatoriamente por **MEIO ELETRÔNICO**, via sistema 1DOC, até o prazo limite de **23:59h do dia 19/12/2024**, conforme as orientações que serão fornecidas na manifestação de interesse pela vaga.

O não comparecimento presencial do interessado na data aprazada ou a ausência do envio da documentação no prazo estipulado implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento da vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

Obs.: Entrar em contato via telefone ou pelo e-mail: rh@sertaozinho.sp.gov.br para agendamento do atendimento: (16) 3946-3018, 3946-3030 ou 3946-3065.

Sertãozinho, 09 de dezembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicado no Diário Oficial do Município.



Licitações e Contratos

Dispensas

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 479/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2024

RS 1796/2024

Requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Referência: Contratação de empresa especializada para revitalização da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria/Departamento, AUTORIZO a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado.

Sertãozinho, 09 de dezembro de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 494/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2024

RS 1793/2024

Requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Referência: Contratação de empresa especializada para execução de obras em estrutura metálica para a ampliação da área coberta destinada à prática de hóquei in-line na cidade de Sertãozinho/SP.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria/Departamento, AUTORIZO a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado.

Sertãozinho, 09 de dezembro de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho**Prefeito Municipal****ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO Nº 496/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/2024

RS 1794/2024

Requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Referência: Contratação de empresa especializada para execução de obras de adequação e melhorias no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sertãozinho/SP.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria/Departamento, AUTORIZO a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado.

Sertãozinho, 09 de dezembro de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 497/2024

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2024**

RS 1801/2024

Requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Referência: Contratação de empresa especializada para execução de obras de desassoreamento em córregos do município de Sertãozinho/SP.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria/Departamento, AUTORIZO a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado.

Sertãozinho, 09 de dezembro de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 167/2024 PROCESSO N° 456/2024

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que receberá de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou diretamente no Setor de Licitações, entre os dias 10/12/2024 ao dia 12/12/2024, proposta de preços para a dispensa de licitação pelo menor preço global.

OBJETO:

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULO OFICIAL (CAMINHÃO FROTA 395).

CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Limite para apresentação da Proposta de Preços até 12/12/2024 às 23h59.

Os documentos inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados após aceitação da proposta mais vantajosa. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações e de eventuais esclarecimentos é: dispensaeletronica@sertaozinho.sp.gov.br. A contratação será regida pela Lei Federal no 14.133/2021. O Termo de Referência estará disponível no site oficial do Município www.sertaozinho.sp.gov.br.

Sertãozinho, 09 de dezembro de 2024.


Valdir Zamoner
Secretário de Administração
Departamento de Licitações



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2024 PROCESSO Nº 457/2024

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que receberá de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou diretamente no Setor de Licitações, entre os dias 10/12/2024 ao dia 12/12/2024, proposta de preços para a dispensa de licitação pelo menor preço global.

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE CÂMARA TERMOGRÁFICA PARA O CORPO DE BOMBEIROS.

CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Limite para apresentação da Proposta de Preços até 12/12/2024 às 23h59.

Os documentos inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados após aceitação da proposta mais vantajosa. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações e de eventuais esclarecimentos é: dispensaeletronica@sertaozinho.sp.gov.br. A contratação será regida pela Lei Federal no 14.133/2021. O Termo de Referência estará disponível no site oficial do Município www.sertaozinho.sp.gov.br.

Sertãozinho, 09 de dezembro de 2024.


Valdir Zamoner
Secretário de Administração
Departamento de Licitações



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2024 PROCESSO Nº 461/2024

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que receberá de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou diretamente no Setor de Licitações, entre os dias 10/12/2024 ao dia 12/12/2024, proposta de preços para a dispensa de licitação pelo menor preço global.

OBJETO:

SERVIÇOS DE RETIRADA E/OU CORREÇÃO NO POSICIONAMENTO DE SUPORTES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO SUSPENSAS SOBRE A VIA.

CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Limite para apresentação da Proposta de Preços até 12/12/2024 às 23h59.

Os documentos inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados após aceitação da proposta mais vantajosa. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações e de eventuais esclarecimentos é: dispensaeletronica@sertaozinho.sp.gov.br. A contratação será regida pela Lei Federal no 14.133/2021. O Termo de Referência estará disponível no site oficial do Município www.sertaozinho.sp.gov.br.

Sertãozinho, 09 de dezembro de 2024.

Valdir Zamoner
Secretário de Administração
Departamento de Licitações



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2024 PROCESSO Nº 463/2024

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que receberá de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou diretamente no Setor de Licitações, entre os dias 10/12/2024 ao dia 12/12/2024, proposta de preços para a dispensa de licitação pelo menor preço global.

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (DRONE 3T COM 03 BATERIAS), KIT FLY MORE DE 3 BATERIAS COM CARREGADOR 3T ENTERPRISE ANATEL BR, ALTO FALANTE 3 SERIES E BATERIA DRONE AIR 2S ORIGINAL.

CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Limite para apresentação da Proposta de Preços até 12/12/2024 às 23h59.

Os documentos inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados após aceitação da proposta mais vantajosa. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações e de eventuais esclarecimentos é: dispensaeletronica@sertaozinho.sp.gov.br. A contratação será regida pela Lei Federal no 14.133/2021. O Termo de Referência estará disponível no site oficial do Município www.sertaozinho.sp.gov.br.

Sertãozinho, 09 de dezembro de 2024.


Valdir Zamoner
Secretário de Administração
Departamento de Licitações



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2024 PROCESSO Nº 467/2024

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que receberá de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou diretamente no Setor de Licitações, entre os dias 10/12/2024 ao dia 12/12/2024, proposta de preços para a dispensa de licitação pelo menor preço global.

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE PROTETOR AURICULAR, ÓCULOS DE PROTEÇÃO E LUVA NÍTRILICA.

CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Limite para apresentação da Proposta de Preços até 12/12/2024 às 23h59.

Os documentos inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados após aceitação da proposta mais vantajosa. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações e de eventuais esclarecimentos é: dispensaeletronica@sertaozinho.sp.gov.br. A contratação será regida pela Lei Federal no 14.133/2021. O Termo de Referência estará disponível no site oficial do Município www.sertaozinho.sp.gov.br.

Sertãozinho, 09 de dezembro de 2024.

Valdir Zamoner
Secretário de Administração
Departamento de Licitações



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2024 PROCESSO Nº 468/2024

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que receberá de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou diretamente no Setor de Licitações, entre os dias 10/12/2024 ao dia 12/12/2024, proposta de preços para a dispensa de licitação pelo menor preço unitário.

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE CAIXAS PLÁSTICAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO EM PROLIPROPENO.

CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Limite para apresentação da Proposta de Preços até 12/12/2024 às 23h59.

Os documentos inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados após aceitação da proposta mais vantajosa. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações e de eventuais esclarecimentos é: dispensaeletronica@sertaozinho.sp.gov.br. A contratação será regida pela Lei Federal no 14.133/2021. O Termo de Referência estará disponível no site oficial do Município www.sertaozinho.sp.gov.br.

Sertãozinho, 09 de dezembro de 2024.


Valdir Zamoner
Secretário de Administração
Departamento de Licitações



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2024 PROCESSO Nº 469/2024

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que receberá de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou diretamente no Setor de Licitações, entre os dias 10/12/2024 ao dia 12/12/2024, proposta de preços para a dispensa de licitação pelo menor preço global.


OBJETO:
AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR, FORNO MICROONDAS E TANQUINHO PARA O NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Limite para apresentação da Proposta de Preços até 12/12/2024 às 23h59.

Os documentos inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados após aceitação da proposta mais vantajosa. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações e de eventuais esclarecimentos é: dispensaeletronica@sertaozinho.sp.gov.br. A contratação será regida pela Lei Federal no 14.133/2021. O Termo de Referência estará disponível no site oficial do Município www.sertaozinho.sp.gov.br.

Sertãozinho, 09 de dezembro de 2024.


Valdir Zamoner
Secretário de Administração
Departamento de Licitações



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2024 PROCESSO Nº 493/2024

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que receberá de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou diretamente no Setor de Licitações, entre os dias 10/12/2024 ao dia 12/12/2024, proposta de preços para a dispensa de licitação pelo menor preço global.

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE REPELENTES PARA O NÚCLEO DE CONTROLE DE VETORES.

CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Limite para apresentação da Proposta de Preços até 12/12/2024 às 23h59.

Os documentos inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados após aceitação da proposta mais vantajosa. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações e de eventuais esclarecimentos é: dispensaeletronica@sertaozinho.sp.gov.br. A contratação será regida pela Lei Federal no 14.133/2021. O Termo de Referência estará disponível no site oficial do Município www.sertaozinho.sp.gov.br.

Sertãozinho, 09 de dezembro de 2024.


Valdir Zamoner
Secretário de Administração
Departamento de Licitações

**Inexigibilidade****ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO Nº 504/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 067/2024

RS 1906/2024

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde/Seção de Vigilância Epidemiológica

Referência: Fornecimento de kits de teste rápido Covid (swab nasal) e teste rápido Dengue e (detecção NS1) - Licitação compartilhada - Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - para os órgãos participantes, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados ao CIS-AVH, durante o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 03/2024, Inexigibilidade nº 005/2024.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria/Departamento, AUTORIZO a realização do procedimento de contratação por inexigibilidade, nos termos do Decreto Federal nº 11.462/23, para o objeto supracitado.

Sertãozinho, 09 de dezembro de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal



SERTPREV

Atos Oficiais

Portarias

**SERTPREV****Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP**

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

PORTARIA Nº 085/2024**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Artigo 6º da EC 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF - MAGISTÉRIO**

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA,
Superintendente do Instituto Municipal de Previdência
de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no uso de suas
atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº
6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que
consta no Processo nº 817/2024 - SEI, resolve:

1. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade (art. 2º da EC 47 c/c art. 7º da EC 41), a servidora pública municipal senhora **CYNARA CRISTINA OLIVEIRA BORGES**, matrícula nº 94242-1, ocupante do cargo efetivo de Professor – PEB I da Secretaria Municipal de Educação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2024.

Sertãozinho/SP, 04 de dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA
Setor de Benefícios e Recursos Humanos

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA
Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP
- Publicada no website: www.sertprev.com.br



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 80/2024

Fernando Francisco da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz público que:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Complementar nº 320 – Estatuto dos Servidores Municipais, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	TIPO	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO AQUISITIVO
Livia Maria Maciel e Moura	Diretora Administrativa	Pecúnia	10	-	-	19/11/2023-18/11/2024
Vanderlei Tarlá	Telefonista	Gozo	05	16/12/2024	20/12/2024	06/04/2022-05/04/2023

Art. 2º - CONCEDER, ainda, os pagamentos dos abonos de férias relativos aos períodos acima, nos termos do artigo 7º, inciso XVII e artigo 39, § 3º da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 09 de dezembro de 2024.

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA
Presidente

Silvio José Balbino Júnior
Coordenador de Recursos Humanos

- Afixado no lugar de costume na data supra
- Publicado pelo Jornal Oficial do Município

Avenida Egisto Sicchieri, 1.289 – Jardim Diamante – CEP:14.177-131 - Sertãozinho-SP-Fone/Fax: (16)3946-9600
www.camarasertaozinho.sp.gov.br



Atos Legislativos

Ata de Audiência Pública



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

ATA DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATE DO PROJETO DE LEI Nº 128/2024 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O ORÇAMENTO 2025, REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024 ÀS 18:00 HORAS.

O Vereador Rogério Silva dos Santos, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento procede à abertura da Audiência e tendo em vista que não estão presentes nenhum Secretário das Pastas da Prefeitura Municipal, comunica que aguardará a chegada dos mesmos, suspendendo a Audiência por dez minutos.

Retomando a Audiência, informa que iniciou pontualmente a Audiência e tendo em vista que nenhum Secretário ou Representante do Executivo se faz presente, aguardará novamente por mais dez minutos a fim de dar continuidade aos trabalhos. Solicita, ainda, à equipe de TV Câmara que deixem em aberto as imagens e convida o Vereador Antônio Carlos Marcolino para sentar-se ao seu lado à Mesa. Reabrindo a Audiência manifesta-se em relação ao prazo destinado para a chegada da equipe do Executivo, e que infelizmente nenhum membro do Executivo se fez presente. Lê na íntegra o ofício nº 110/24, desta Casa de Leis, endereçado ao Executivo solicitando a vinda a esta Casa de Leis dos Secretários de Finanças, Orçamento e Desenvolvimento Urbano, SAEMAS e SERTPREV, e cita que foi informado de que o Executivo não permitiu que os Secretários se fizessem presentes nesta Casa e menciona o descaso em relação à população que aguarda as informações referentes ao Orçamento para o ano vindouro. Sem mais, agradece a presença do Sindicato dos Servidores, da Senhora Marli Bozo que integra a equipe de transição, do Vereador Antônio Carlos Marcolino, dos funcionários e demais presentes no Plenário, encerrando a presente Audiência.

Documento assinado digitalmente por 3 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/cei> e informe o código: 241128160305AD66



CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÃOZINHO

RUA: WASHINGTON LUIZ, 1040 – CEP: 14.160-500.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SESSÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Educação de Sertãozinho, por meio de seu Presidente, fundamentado no artigo 5º e 39, do seu Regimento Interno, convoca os conselheiros para a sessão ordinária presencial, conforme artigo 34 do mesmo regimento, que será realizada no dia 11 de dezembro de 2024, às 8h na R. Julieta Rodrigues Speranza, 271 - Jardim Nassim Mamed.

Sertãozinho, 09 de dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br JAIME RODRIGO MARQUES DA SILVA
Data: 09/12/2024 07:41:58-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Jaime Rodrigo Marques da Silva
Presidente do CME de Sertãozinho



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

IMG-20241119-WA0005.jpg

<https://mail.google.com/mail/u/0/?pli>

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 6322 de 22 de novembro de 2017

Rua: Eptácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada

E-mail: cmas@sertaozinho.sp.gov.br

Fone: (16) 3945-36 10

Sertãozinho/SP

RESOLUÇÃO Nº 11


O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Sertãozinho-SP, no exercício de suas atribuições conferidas pela Municipal nº 6.322 de 22 de novembro de 2017, bem como pela Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993, e suas alterações,

RESOLVE:

Artº 1 – Aprovar abertura do Plano Municipal de Assistência (PMAS) para o recebimento, via Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), do recurso financeiro no valor de R\$ 34.720,00 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte reais) para custeio de ações voltadas ao desenvolvimento das macroatividades da **Vigilância Socioassistencial** no município de Sertãozinho/SP.

Artº 2 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de novembro de 2024.


Augusto Cesar Junta
Presidente do CMAS
Gestão 2024-2026



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 6322 de 22 de novembro de 2017
Rua: Epiácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada
E-mail: cmas@sertaozinho.sp.gov.br
Fone: (16) 3945-36 10
Sertãozinho/SP

RESOLUÇÃO Nº 12/2024

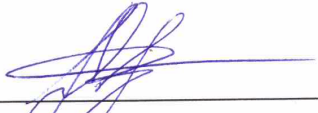
O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Sertãozinho-SP, no exercício de suas atribuições conferidas pela Municipal nº 6.322 de 22 de novembro de 2017, bem como pela Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993, e suas alterações,

RESOLVE:

Artº 1 – Aprovar o Termo de Aceite de cofinanciamento estadual para a implantação do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência em Residência Inclusiva, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), conforme Resolução SEDS nº 37 de 2024 no município de Sertãozinho-SP, de forma municipalizada.

Artº 2 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 21 de novembro de 2024.



Augusto Cesar Junta
Presidente do CMAS
Gestão 2024-2026



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 6322 de 22 de novembro de 2017
Rua: Eptácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada
E-mail: cmas@sertaozinho.sp.gov.br
Fone: (16) 3945-36 10
Sertãozinho/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÃOZINHO RESOLUÇÃO Nº 13 / 2024

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sertãozinho (CMAS), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/93 e Leis Municipais nº 6.322 de 22 de novembro de 2017, bem como nas disposições do Regimento Interno deste CMAS, aprovado pelo Decreto nº 5305, de 20 de outubro de 2010.

Considerando que a Comissão Intergestores Bipartite (CIB) pactuou, por meio da Portaria 20/2024, o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social de São Paulo-FEAS, aos 645 municípios para os Fundos Municipais de Assistência Social-FMAS tendo como base o critério por PORTE populacional;

Considerando que o CONSEAS aprovou, por meio da Deliberação 22/2024, o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social de São Paulo (FEAS-SP) aos 645 Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS);

Considerando a divisão feita pela SEDS-SP dos recursos advindos do FEAS, entre as Proteções Básica, Média e/ou de Alta Complexidade, informada pela DRADS-RP;

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar de Sertãozinho propôs a alocação dos recursos advindos do FEAS na forma do Ofício nº 223/2024 – SMASSA e planilha anexa;

Considerando a Reunião Ordinária da Plenária deste CMAS foi realizada em 27/11/2024;

Considerando a urgência da aprovação, por este CMAS, da proposta de Aplicação de Recursos referentes ao cofinanciamento do FEAS, disponibilizados via FEAS-SP;

Considerando a necessidade de inserção das informações no Sistema PMASWeb até a data-limite de 29/11/24;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 6322 de 22 de novembro de 2017
Rua: Eptácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada
E-mail: cmas@sertaozinho.sp.gov.br
Fone: (16) 3945-36 10
Sertãozinho/SP

Resolve:

Aprovar, a proposta de aplicação de valores referentes ao cofinanciamento com recursos extraordinários do FEAS, na distribuição feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, bem como a alocação nos Serviços Socioassistenciais Tipificados elencados pela SMASSA no Ofício nº 223/2024 e planilha anexa.

Aprovar, por conseguinte, a abertura do Sistema PMASWeb, Sistema de Informações e Gestão da Política de Assistência Social do Governo do Estado de São Paulo, para inserção das informações e valores alocados.

Sertãozinho, 29 de novembro de 2024.

Augusto Cesar Junta
Presidente do CMAS
Gestão 2024-2026



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 6322 de 22 de novembro de 2017
Rua: Eptácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada
E-mail: cmas@sertaozinho.sp.gov.br
Fone: (16) 3945-36 10
Sertãozinho/SP

Sertãozinho, 03 de dezembro de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 14 /2024

Dispõe sobre o cancelamento de inscrição nº 012 no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS da INSTITUIÇÃO APARECIDO SAVEGNAGO, CNPJ: 10.361.686/0001-08 com sede na cidade de Sertãozinho/SP.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.322 de 22 de novembro 2017, com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 27 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14 de 15 de Maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, “define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Redação dada Lei nº 12.435, de 2011 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 1, de 21 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV,

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei Municipal nº 6322 de 22 de novembro de 2017

Rua: Eptácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada

E-mail: cmas@sertaozinho.sp.gov.br

Fone: (16) 3945-36 10

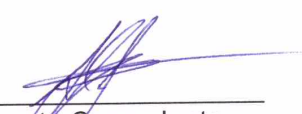
Sertãozinho/SP

no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências.

RESOLVE:

CANCELAR a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS da INSTITUIÇÃO APARECIDO SAVEGNAGO, CNPJ:10.361.686/0001-08 com sede na cidade de Sertãozinho/SP devido à entidade não possuir caráter exclusivo ou preponderante de Assistência Social.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.


Augusto Cesar Junta
Presidente CMAS
Gestão 2024/2026

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei Municipal nº 6322 de 22 de novembro de 2017

Rua: Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada

E-mail: cmas@sertaozinho.sp.gov.br

Fone: (16) 3945-36 10

Sertãozinho/SP

RESOLUÇÃO Nº 15/2024

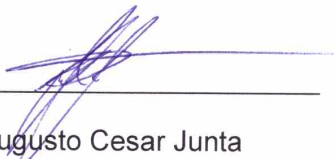
O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Sertãozinho-SP, no exercício de suas atribuições conferidas pela Municipal nº 6.322 de 22 de novembro de 2017, bem como pela Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993, e suas alterações,

RESOLVE:

Artº 1 – Aprovar após análise à documentação da **Instituição Aparecido Savegnago**, a inscrição da oferta socioassistencial neste conselho. A entidade executará o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e de 15 a 17 anos**.

Artº 2 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 03 de dezembro de 2024.



Augusto Cesar Junta
Presidente do CMAS
Gestão 2024-2026



Conselho Municipal do Idoso

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2024 CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SERTÃOZINHO-SP

O Conselho Municipal do Idoso de Sertãozinho-SP, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO na modalidade CHANCELA que visa selecionar projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com sede ou instalação no município de Sertãozinho, para concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos junto ao Fundo Municipal do Idoso de Sertãozinho/SP, para atendimento de pessoas idosas. (artigo 1º, *caput*, da Lei Federal nº 10.741/03).

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências;

Lei Federal nº 12.213, de 20 de Janeiro de 2010 que instituiu o Fundo Nacional do Idoso e autoriza a deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso; e altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;

Lei Municipal nº 6.443, de 22 de agosto de 2018 que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso de Sertãozinho-SP;

Lei Municipal nº 5.517, de 21 de agosto de 2013 que instituiu e regulamentou o Fundo Municipal Idoso Sertãozinho-SP, e Resolução n.º 01/2018 - CMI;

Constituição Federal de 1988;

Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso;

Lei Federal nº 10.048/00, de 08 de novembro de 2000, que estabelece o atendimento prioritário, mas com alterações Lei nº 14.626/23 prevê atendimento prioritário a pessoas com transtorno do espectro autista ou com mobilidade reduzida e a doadores de sangue.

Lei Federal nº 13.797, de 03 de janeiro de 2019, **que altera a Lei nº 12.213**, de 20 de janeiro de 2010, para autorizar a pessoa física a realizar doações aos fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso diretamente em sua Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada CEP:14160-010
conselhoidoso.sert@gmail.com
Sertãozinho-SP



Conselho Municipal do Idoso

Resolução - RDC N° 283/2005 - Anvisa - Regulamento Técnico para o Funcionamento das Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI;
Portaria nº 2.528, de 19 de outubro de 2006 - Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa.

JUSTIFICATIVA

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, instituído pela Lei Municipal nº 6.443, de 22 de agosto de 2018, é responsável pela proposição, supervisão e a avaliação da Política Municipal do Idoso, mediante as atribuições de formular diretrizes e sugerir a promoção, em todos os níveis da Administração Pública, de atividades que visem à defesa dos direitos da pessoa idosa, possibilitando sua plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do município.

O Fundo Municipal do Idoso – FMI, instituído pela Lei Municipal nº 5.517, de 21 de agosto de 2013, encontra-se vinculado à unidade de despesa da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e destina-se a financiar serviços, programas e projetos relativos ao idoso, com vistas a assegurar os seus direitos sociais e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, sendo de competência do Conselho Municipal do Idoso a sua gestão e fixação de critérios para sua utilização. A diversidade e dimensão dos problemas da população idosa impõem a busca de convergências e atuação conjunta das várias áreas de governo e de Organizações da Sociedade Civil, pois, só a parceria entre setores será capaz de diagnosticar os problemas que atingem a população idosa e desenvolver ações voltadas à sua proteção. Este princípio da complementaridade encontra-se explicitado no artigo 46 do Estatuto da Pessoa Idosa, segundo o qual “a política de atendimento à pessoa idosa far-se-á por meio do conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”. A Prefeitura do Município de Sertãozinho, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania e do Conselho Municipal do Idoso, objetiva promover um envelhecimento ativo da população, o que significa oferecer à população com mais de 60 anos a proteção garantida pelo Estatuto da Pessoa Idosa e a oportunidade do convívio saudável em sociedade, o direito de demonstrar suas opiniões, tomar decisões políticas, circular pela cidade, consumir arte e cultura, se relacionar e ter saúde física e mental.

As Organizações da Sociedade Civil – OSC que tiverem projetos aprovados nesse Chamamento Público, receberão CARTA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS expedida pelo CMI de Sertãozinho com vistas a buscar destinações/doações junto a pessoas físicas e jurídicas da seguinte forma:

- pessoas físicas podem deduzir o valor doado até o limite de 6% (seis por cento) do

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada CEP:14160-010
conselhoidoso.sert@gmail.com
Sertãozinho-SP



Conselho Municipal do Idoso

imposto de renda devido; e

- pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real podem deduzir até 1% (um por cento) do imposto de renda devido.

Para a publicação desse Edital, o CMI elaborou um diagnóstico social sobre a situação da população idosa no município e as principais demandas por atendimento.

Mediante os dados obtidos definiu-se a priorização por propostas para atendimentos de idosos com grau de dependência I, II e III; com as seguintes demandas:

Diagnóstico 1º: Pessoas Idosas com dificuldade de desenvolvimento das AVD- Atividades de Vida Diária, que estejam em situação de violação de direitos, sem apoio familiar para o desenvolvimento dos cuidados básicos, vivenciando situação de vulnerabilidade social e financeira, sendo eles atendidos pelos equipamentos sociais de Proteção Social Básica e Proteção Especial de Média e Alta Complexidade e/ou equipamentos de saúde de Atenção Básica e Especializada do município de Sertãozinho;

Diagnóstico 2º: Pessoas Idosas em situação de isolamento social e vulnerabilidade social, acompanhados pelos equipamentos sociais e de saúde, que necessitem de ações de prevenção, educação, promoção à saúde, estimulação física e cognitiva, bem como a proteção social.

Para entendimento sobre o perfil dos idosos que demandam o desenvolvimento de projetos deste edital, a ANVISA por meio da RDC Nº 283/2005, defini:

Dependência da Pessoa Idosa: condição do indivíduo que requer o auxílio de pessoas ou de equipamentos especiais para realização de atividades da vida diária;

Atividade de Vida Diária - AVD: As Atividades básicas da vida diária são atividades diretamente relacionadas com o cuidado do próprio corpo, como por exemplo: banho, controle de esfíncteres, vestir-se, alimentar-se, mobilidade funcional, higiene íntima e cuidado pessoal, dentre outras.(informações retiradas neuro-up).

Equipamento de Autoajuda: qualquer equipamento ou adaptação, utilizado para compensar ou potencializar habilidades funcionais, tais como bengala, andador, óculos, aparelho auditivo e cadeira de rodas, entre outros com função assemelhada;

a) Grau de Dependência I – pessoas idosas independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda;

b) Grau de Dependência II – pessoas idosas com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diárias tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada;

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada CEP:14160-010

conselhoidoso.sert@gmail.com

Sertãozinho-SP



Conselho Municipal do Idoso

c) Grau de Dependência III – pessoas idosas com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo.

d) Indivíduo autônomo - é aquele que detém poder decisório e controle sobre a sua vida.

2. OBJETO

Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público selecionar projetos de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com sede ou instalações no município de Sertãozinho, para autorização da captação de recurso junto ao Fundo Municipal do Idoso de Sertãozinho-SP, objetivando a celebração de Termo de Fomento, cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, priorizando idosos com grau de dependência I, II e III, segundo definição da Anvisa, e que estejam em consonância com os eixos e diretrizes deste Edital.

EIXOS TEMÁTICOS

I – Assistência Social:

Diretrizes: Propor ações complementares para o desenvolvimento e aprimoramento de serviços que tenham por base a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial à pessoa idosa:

- Desenvolver ações para o desenvolvimento e aprimoramento de serviços que tenham por base a Proteção Social Básica à pessoa idosa através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Desenvolver ações para o desenvolvimento e aprimoramento de serviços que tenham por base a Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas idosas;
- Desenvolver ações para o desenvolvimento e aprimoramento de serviços que tenham por base a Proteção Social ao Idoso por meio de Serviço de Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade para a pessoa idosa;
- Desenvolver ações para o desenvolvimento e aprimoramento de serviços que tenham por base a Proteção Social Especial de Alta Complexidade à pessoa idosa por meio dos Serviços de Acolhimento Institucional (Abrigo Institucional).

Podendo ser desenvolvidos nos seguintes equipamentos públicos:

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada CEP:14160-010
conselhoidoso.sert@gmail.com
Sertãozinho-SP



Conselho Municipal do Idoso

CRAS- Centro de Referência de Assistência Social:

Público: pessoas idosas em situação de isolamento social e vulnerabilidade social;

Ações: preventivas, educativa, recreativas, culturais, inclusão digital, estimulação física e cognitiva, convivência com abrangência em todos os CRAS, podendo ser desenvolvida mais de uma modalidade por projeto.

Sugestões:

1. Ações grupais nos CRAS com média de 30 pessoas idosas;
2. Atendimento domiciliar para pessoas idosas com grau de dependência.

Periodicidade: atividades semanais durante a vigência da parceria.

Locais Públicos de Proteção Básica:

CRAS I:

Endereço: Rua Antônio Zanandréa, 776 - Conj. Hab. Anélio Celline, Sertãozinho/SP

Telefone: (16) 3942-9017 Celular: (16) 99794-1038

E-mail: cras1@sertaozinho.sp.gov.br

CRAS II:

Endereço: Rua Eduardo Vassimon, 507 - Jardim Alvorada, Sertãozinho/SP

Telefone: (16) 3947-2299 / (16) 3947-6953 Celular: (16) 99645-9088

E-mail: cras2@sertaozinho.sp.gov.br

CRAS III:

Endereço: Rua Sebastião Gonçalves, 35- Vila Áurea Mendes Gimenez, Sertãozinho/SP

Telefone: (16) 3942-5149 Celular: (16) 99626-7157

E-mail: cras3@sertaozinho.sp.gov.br

CRAS IV:

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 1.034 – Distrito de Cruz das Posses

Telefone: (16) 3949-1612 / 3949-1520 Celular: (16) 99630-4769

E-mail: cras4@sertaozinho.sp.gov.br

CRAS V:

Endereço: Avenida Hideo Takada, 155 - Conj. Hab. Antônio Pedro Ortolan, Sertãozinho/SP,

Telefone: (16) 3491-3370

E-mail: cras5@sertaozinho.sp.gov.br

CRAS V- Extensão Vila Garcia

Endereço: Rua Oscar Miguel de Oliveira, 65 - Vila Garcia, Sertãozinho/SP

Telefone: (16) 3942-7817

E-mail: cras5@sertaozinho.sp.gov.br

CCI- Centro de Convivência do Idoso

Endereço: Rua Washington Luís, 603 – Jardim Sumaré

Telefone: (16) 39429019

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada CEP:14160-010

conselhoidoso.sert@gmail.com

Sertãozinho-SP



Conselho Municipal do Idoso

Público: pessoas idosas em situação de isolamento social que demandam participar de ações grupais, experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, inclusão digital, de valorização das experiências vividas, expressão, interação e proteção social.

Ações: preventivas, educativa, recreativas, culturais, estimulação física e cognitiva, convivência.

Sugestões:

Atividades grupais de diversas modalidades com público de até 30 pessoas idosas por atividade, abrangendo os 320 usuários cadastrados no equipamento social.

Periodicidade: atividades semanais durante a vigência da parceria.

Locais Públicos de Proteção Especial de Média Complexidade

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social:

Endereço: Avenida José Antônio Angelotti, 159 – Conj. Hab Antônio Costa Patrão

Telefone:(16)39456493 **Celular:** (16) 991416559

Público: pessoas idosas em situação de violação de direitos com grau de dependência.

Ações: Apoio no autocuidado e no desenvolvimento das AVD's; atividades de estimulação física e cognitiva;

Sugestões: atividades individuais no ambiente domiciliar da pessoa idosa, respeitando a individualidade e limitação de cada usuário.

Periodicidade: atividades semanais, durante a vigência da parceria.

CDI - Centro Dia do Idoso:

Endereço: Rua Auad Sader, 190 - Jardim Liberdade

Telefone: (16) 39422088 **Celular:** (16) 997597131

Público: pessoas idosas em situação de violação de direitos, isolamento social e com grau de dependência.

Ações: preventivas, educativa, recreativas, culturais, estimulação física e cognitiva, convivência.

Sugestões: atividades grupais com 15 idosos por turma, respeitando a individualidade e limitação de cada idoso. Dentre as ações priorizar artes cênicas, musicoterapia e cultivo de horta suspensa.

Periodicidade: atividades semanais (dividido em dois turnos, manhã e tarde) durante a vigência da parceria.

Eixo Temático II – Saúde

Diretrizes: Propor ações complementares para o desenvolvimento e aprimoramento de serviços que tenham por base a Atenção Básica e Média Complexidade à pessoa idosa:

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua Epiácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada CEP:14160-010

conselhoidoso.sert@gmail.com

Sertãozinho-SP



Conselho Municipal do Idoso

- Desenvolver serviços especiais de referência para proteger idosos vítimas de violência, abuso, abandono, negligência e atender ao agressor e cuidadores de idosos;
- Desenvolver ações e programas de prevenção, proteção e recuperação à saúde do idoso;
- Desenvolver atividades grupais e coletivas, com vistas à educação em saúde do idoso e suas famílias e ao incentivo de processos interativos de convivência e socialização do idoso.

Podendo ser desenvolvidos nos seguintes equipamentos públicos:

UBS - Unidade Básica de Saúde:

Público: idosos com grau de dependência com o quadro de saúde fragilizado, em situação de risco pessoal e/ou social, que necessite de atendimento básico de saúde.

Sugestões de ações: Desenvolvimento de ações que atenda pelo menos 30 idosos.

1-Atendimentos individuais no domicílio;

2-Atividades grupais com objetivo de prevenção e promoção a saúde do idoso, bem como prestar cuidados aos idosos em situação de vulnerabilidade social e com o agravamento no estado de saúde.

Periodicidade: atividades semanais, quinzenais ou mensais, durante a vigência da parceria.

LOCAIS DE ATENDIMENTO PÚBLICO - ATENÇÃO BÁSICA

1-UBS JOSÉ JOAQUIM BONFIM SERTÃOZINHO

Rua Paulo Meloni, 674 – Jd. Alvorada
Tel: (16) 39473232

2-UBS OLIVIA MENDES MOSSIN SERTÃOZINHO

Rua Tenente Helio Batista Oliveira, 531– Jd. Jamaica
Tel: (16) 39458999

3-UBS DR EDGAR SILVEIRA PAGNANO

Rua Floriano Peixoto, 1034 – Centro
Tel: (16) 39491102

4-UBS FRANCISCO XAVIER DE CARVALHO

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua Eptácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada CEP:14160-010
conselhoidoso.sert@gmail.com
Sertãozinho-SP



Conselho Municipal do Idoso

Rua Victório Bisson, 396 – COHAB VIII

Tel: (16) 39474695

5-UBS JOSE PEREIRA DE CARVALHO SERTÃOZINHO

Av. Hideo Takada, s/n - COHAB III

Tel: 1639471646

6-UBS ANTÔNIA CANHOTO SPIGOLON SERTÃOZINHO

Rua Ernesto Escatena, s/n - Alto do Ginásio

Tel: (16) 39473229

7-UBS JAIME BONIFÁCIO DA SILVA

Endereço: Av. Antônio Vanzela, 710 - Jardim Santa Rita

Telefone: (16) 34914024

8-UBS DR. FAUZE ALI MERE

Endereço: Rua Luiz Cancian, s/n - Shangri-Lá

Telefone: (16) 39476393

Atenção de Média Complexidade

1-SAD: Serviço de Atendimento Domiciliar

Endereço: Rua Geremias Lunardelli, 1184 - Centro

Telefone: (16) 988573409 (16) 34913112

Público alvo: Pessoas que, estando em estabilidade clínica, necessitam de atenção à saúde em situação de restrição ao leito ou ao lar de maneira temporária ou definitiva ou em grau de vulnerabilidade na qual a atenção domiciliar é considerada a oferta mais oportuna para tratamento, palição, reabilitação e prevenção de agravos, tendo em vista a ampliação de autonomia do usuário, família e cuidador.

Ações: atividades para até 30 pessoas idosas com grau de dependência II e III atendidos pelo SAD.

Sugestão:

Atividades com profissionais de Psicologia, Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta, Educador Físico, Cuidador Social e Musicoterapeuta.

Periodicidade: 1 vez por semana e cada atividade com duração mínima de 1 hora, conforme plano de cuidados construído para cada usuário, desenvolvido em conjunto com a equipe técnica de referência da saúde.

2-AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL “DR. OSWALDO JOSÉ RUIZ PELÁ

Endereço: Rua Geremias Lunardelli, 1184 – Centro

Telefone: (16) 39473228

Público: pessoas idosas em acompanhamento nas especialidades de psiquiatria e psicoterapia que estejam em situação de risco social e pessoal.

Ações: ações de socialização para o desenvolvimento de autonomia, fortalecimento de autoestima, ações de

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada CEP:14160-010

conselhoidoso.sert@gmail.com

Sertãozinho-SP



Conselho Municipal do Idoso

estimulação físicas e cognitivas.

Periodicidade: atividade coletiva semanal.

Sugestões: atividade coletiva (em grupo), mediada por exercícios físicos, lazer e cultura, que permita outras e diferentes formas de socialização para ampliação de repertório social, materializando novas vivências, podendo ocorrer na própria unidade do Ambulatório de Saúde Mental ou em articulação com dispositivos do/no Território.

3-CAPS-AD

Endereço: Rua Carlos Gomes, nº 1.354 - Centro

Telefone:(16) 3942-3599

Público: pessoas idosas com transtorno de dependência de álcool e/ou outras drogas, com ou sem outras comorbidades.

Ações: ações de socialização para desenvolvimento de autonomia e fortalecimento de autoestima.

Periodicidade: atividade coletiva semanal.

Sugestões: atividade coletiva (em grupo), mediada por exercícios físicos, lazer e cultura, que permita outras e diferentes formas de socialização para ampliação de repertório social, materializando novas vivências, podendo ocorrer na própria unidade do CAPS-AD ou em articulação com dispositivos do/no Território.

3. VALIDADE DO CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSO:

O prazo de validade do Certificado de Autorização de Captação de Recurso será de 11 meses, contados da data de publicação do resultado do Chamamento Público nº. 005/2024, no período de 02/2025 a 31/12/2025, sendo possível prorrogação de até 12 (doze) meses, sendo necessário a aprovação do Conselho Municipal do Idoso.

4. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos destinados à execução da parceria de que trata este Edital são provenientes do Fundo Municipal do Idoso de Sertãozinho-SP, que será na modalidade chancela, através da CARTA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, não havendo limite de valor para cada projeto, sendo necessário, contudo, que o valor total indicado seja condizente com os objetivos deste edital.

4.2. Os projetos aprovados receberão Certificado de Autorização para Captação de Recursos com valor conforme o projeto aprovado e serão executados com recursos captados diretamente pela OSC proponente junto a patrocinadores privados, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 12.213 de 20 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.131/2011 e normas que eventualmente as sucederem.

4.3. O depósito de recursos deverá ser feito na conta bancária do Fundo Municipal do Idoso, indicada abaixo, sendo que tais créditos constituirão o orçamento que autorizará e viabilizará a celebração da parceria.

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada CEP:14160-010

conselhoidoso.sert@gmail.com

Sertãozinho-SP



Conselho Municipal do Idoso

Banco do Brasil: 001
Agência: 0987-3
Conta: 62.347-4

4.4. Os recursos indicados no item 4.2 serão divididos da seguinte forma:

- a) **20%** (vinte por cento) serão revertidos para a universalidade da política municipal de atendimento à pessoa idosa, e serão aplicados conforme deliberação do Conselho Municipal do Idoso de Sertãozinho.
- b) **80%** (oitenta por cento) serão direcionados para o projeto aprovado nos termos deste Edital.

4.5. Para destinação de recursos depositados ao projeto aprovado, a OSC proponente deverá apresentar ao Fundo Municipal do Idoso, no prazo 15 (quinze) dias do depósito de recursos, Carta de Destinação de Recursos assinada pelo doador (pessoa física ou pessoa jurídica). O Conselho Municipal do Idoso poderá solicitar entrega de comprovante de depósito ou outro documento que demonstre o depósito pelo doador.

4.6. Os doadores farão jus à dedução do Imposto de Renda devido, conforme previsto no art. 3º da Lei Federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.131/2011 e nas normas que eventualmente as sucederem.

4.7. Os recursos a serem destinados a execução dos projetos que vierem a ser selecionados ficarão condicionados a aprovação prévia da Comissão de Seleção, sendo esta designada em reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso e regulamentada por resolução própria.

4.8. A avaliação da adequação das metas do projeto, inclusive se aprovado em sua totalidade ou apenas em partes, também é de responsabilidade da Comissão de Seleção, instituída pelo Conselho Municipal do Idoso, por meio de resolução própria.

4.9. Quando a receita captada for insuficiente para o financiamento total do projeto, poderá a Organização da Sociedade Civil (OSC) redimensioná-lo com base em novo Plano de Trabalho aprovado pelo CMI compatibilizando-o com o valor arrecadado, observando-se as prioridades nele consignadas, desde que mantido o seu objeto. § 1º Para solicitar início de execução do projeto a Organização da Sociedade Civil (OSC) terá que ter captado, obrigatoriamente, no mínimo 30% do valor total, sendo que para isso deverá apresentar ao Conselho um Plano de Trabalho ajustado do projeto, de acordo com a nova realidade financeira.

4.10. Quando o valor da captação for maior que o valor do projeto aprovado pelo CMI, o recurso financeiro excedente permanecerá no Fundo Municipal do Idoso, e sua utilização será deliberado pelo CMI, conforme base legal.

4.11. A execução do projeto aprovado pelo chamamento público será por meio da celebração do Termo de Fomento com o órgão municipal gestor da política pública da

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada CEP: 14160-010
conselhoidoso.sert@gmail.com
Sertãozinho-SP



Conselho Municipal do Idoso

pessoa idosa ao qual o CMI está vinculado;

4.12. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014 e suas atualizações):

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas);

II - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros);

III - aquisição de materiais de consumo.

4.13. É vedado remunerar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

4.14. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

5. OBJETIVOS

5.1. Objetivo Geral

Apoiar a execução de projetos de Organizações da Sociedade Civil, direcionados a população idosa, com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos do artigo 1º do Estatuto do Idoso e que estejam em conformidade com os eixos e diretrizes constantes no item 2 deste edital.

5.2. Objetivos Específicos:

5.2.1. Garantir os direitos fundamentais da pessoa idosa conforme o Estatuto da Pessoa Idosa;

5.2.2. Implementar, ampliar e fortalecer os serviços, programas e projetos em todas as políticas públicas que atendam a pessoa idosa;

5.2.3. Fortalecer os vínculos familiares, sociais e pessoais, bem como acompanhar, orientar e atender as pessoas idosas e familiares.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada CEP:14160-010

conselhoidoso.sert@gmail.com

Sertãozinho-SP



Conselho Municipal do Idoso

6. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do presente Chamamento Público, as OSCs, sem fins lucrativos e regularmente constituídas, em conformidade com o parágrafo único do art. 48 da Lei Federal nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas ao atendimento Da pessoa idosa e se relacionem diretamente com os eixos e diretrizes constantes no item 2 deste edital.

6.2. Serão consideradas OSCs regularmente constituídas:

a) aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b”, ou “c”, da Lei 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015);

b) privadas, sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

c) existentes como pessoa jurídica há no mínimo 01 (um) ano, verificada pela Ata/Estatuto de sua constituição devidamente registrada(o) em cartório, 01 (um) ano de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) que possuam atuação e experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante, além de capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades.

6.3. Para participar do Edital de Chamamento Público, as OSCs deverão declarar que estão cientes e concordam com as disposições previstas no Edital e que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

6.4. Estarão impedidas de participar deste Chamamento Público as instituições que se enquadrarem no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 ou que tenham qualquer outro impedimento legal para contratar com a Administração Pública Municipal;

7. DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO

7.1. Para a celebração do Termo de Fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada CEP:14160-010

conselhoidoso.sert@gmail.com

Sertãozinho-SP



Conselho Municipal do Idoso

finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei federal nº 13.019, de 2014);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, da Lei federal nº 13.019, de 2014);

d) possuir, no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei federal nº 13.019, de 2014);

e) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e cumprimento das metas estabelecidas ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano (art. 33, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

f) possuir condições materiais, abrangendo recursos humanos, para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação com recursos da parceria, tudo a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC;

g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

h) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

i) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles (art. 34, caput, incisos

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada CEP:14160-010

conselhoidoso.sert@gmail.com

Sertãozinho-SP



Conselho Municipal do Idoso

V e VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

j) comprovar que funciona no endereço declarado pela OSC, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

k) apresentar certificado de registro e de inscrição do programa de ação junto ao CMI.

7.2 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes das alíneas “f” e “g”, não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais e a aquisição de bens e equipamentos para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e § 5º da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

8. CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção é um órgão colegiado, definido entre os membros do Conselho Municipal do Idoso e regulamentada por meio da Resolução nº 08 de 26 de novembro de 2024 e por meio da Portaria nº 108/2024, destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituído por resolução própria em Assembleia Ordinária:

Nomes dos Conselheiros	Representatividade
Iara Aparecida Quintanilha	Sociedade Civil
Janaína Fabbri Rodrigues da Silva	Sociedade Civil
Lara Alice Ferreira	Poder Público
Natália Cintra Faria	Poder Público

8.2. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSCs concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

9. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1: Das Etapas e Prazos

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada CEP:14160-010
conselhoidoso.sert@gmail.com
Sertãozinho-SP



Conselho Municipal do Idoso

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	09/12/2024
2	Envio das Propostas pelas OSCs	09/12/2024 à 07/01/2025
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	08/01/2025 à 10/01/2025
4	Divulgação do resultado preliminar	13/01/2025
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	14/01/2025 à 16/01/2025
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	20/01/2025 à 21/01/2025
7	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	22/01/2025
8	Período de Captação de Recurso para os projetos aprovados	02/2025 à 12/2025

Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público

O presente Edital de Chamamento Público e seus anexos serão divulgados no Diário Oficial do município, no sítio www.sertaozinho.sp.gov.br, e na sede do CMI, localizado na rua Eptácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada.

Etapa 2: Envio das propostas pelas Organizações da Sociedade Civil

As propostas, com a Declaração de Aceitação dos Termos do Edital (Anexo I) e comprovação da capacidade técnica operacional da OSC, deverão ser enviadas para análise **até às 14 horas do dia 07 de janeiro de 2025** na Casa dos Conselhos e Conselho Tutelar “Antônio de Castro”, localizada na rua Eptácio Pessoa, 2575, Jardim Alvorada, neste município.

Deverão ser encaminhadas em envelope fechado e com identificação da instituição proponente. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pelo Conselho Municipal do Idoso.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua Eptácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada CEP:14160-010

conselhoidoso.sert@gmail.com

Sertãozinho-SP



Conselho Municipal do Idoso

Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção

Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas proponentes concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta será realizada pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.

A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 10 (dez) dias, sendo alterados os prazos posteriores, sendo realizada a divulgação.

As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela abaixo.

A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 2: Dos Critérios de Julgamento

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima Por item
(A) Adequação da proposta aos objetivos listados nos itens 5.1. e 5.2. deste Edital.		
(A1) Adequação da proposta aos objetivos listados nos itens 5.1. e 5.2. deste Edital: A proposta revela adequação ao objetivo geral e específicos previstos nos itens 5.1. e 5.2. deste Edital.	- Grau pleno de adequação (1,5) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0.0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	1,5
(B) Descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com o projeto proposto.		
(B1) Descrição da realidade objeto da parceria: A proposta apresenta evidências empíricas e descrição acurada do contexto, destacando objetivamente o cenário e a demanda pela intervenção proposta.	- Grau pleno de atendimento (1,5) - Grau satisfatório de atendimento (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0.0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	1,5
(B2) Descrição do nexa entre a	- Grau pleno de atendimento (1,5)	

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada CEP:14160-010

conselhoidoso.sertaozinho@gmail.com

Sertãozinho-SP

**Conselho Municipal do Idoso**

<p>realidade objeto da parceria e o projeto proposto: A proposta apresenta objetivos pertinentes frente à realidade diagnosticada, bem como metodologia de atuação e previsão de atividades/projetos coerentes e pertinentes para o atingimento dos objetivos.</p>	<p>- Grau satisfatório de atendimento (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0.0)</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	<p>1,5</p>
<p>(C) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.</p>		
<p>(C1) Informações sobre as ações a serem executadas: A proposta detalha as ações a serem executadas, indicando suas atividades, fases e etapas, além do público beneficiário e da abrangência territorial de cada ação.</p>	<p>- Grau pleno de atendimento (1,5) - Grau satisfatório de atendimento (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III do Decreto 8.726, de 2016.</p>	<p>1,5</p>
<p>(C2) Informações sobre as metas a serem atingidas: A proposta detalha os resultados que pretende alcançar, em termos quantitativos e mensuráveis.</p>	<p>- Grau pleno de atendimento (1,0) - Grau satisfatório de atendimento (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III do Decreto 8.726, de 2016.</p>	<p>1,0</p>
<p>(C3) Informações sobre os indicadores que aferirão o cumprimento das metas: A proposta explicita a forma de mensuração do alcance dos resultados, indicando mecanismos abrangentes e efetivos de acompanhamento e avaliação da execução e dos resultados obtidos.</p>	<p>- Grau pleno de atendimento (1,0) - Grau satisfatório de atendimento (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0.0)</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III do Decreto 8.726, de 2016.</p>	<p>1,0</p>
<p>(C4) Informações sobre os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas: A proposta estabelece prazos</p>	<p>- Grau pleno de atendimento (0,5) - Grau satisfatório de atendimento (0,25) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0.0)</p>	<p>0,5</p>

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua Epiácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada CEP:14160-010
 conselhoidoso.sert@gmail.com
 Sertãozinho-SP

**Conselho Municipal do Idoso**

exequíveis e condizentes com as ações, fases, etapas e metas propostos.	OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III do Decreto 8.726, de 2016.	
(D) Informações sobre o valor global da proposta		
(D1) Informações sobre o valor global da proposta: A proposta indica o seu valor global compatível com o teto estabelecido no item 4.1. deste Edital, com menção expressa ao montante. O valor empregado no pagamento de recursos humanos, material de consumo e serviços de terceiros está adequado conforme a média de mercado.	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de atendimento (0,5) - Grau satisfatório de atendimento (0,25) - Valor global não informado ou superior ao teto (0.0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III do Decreto 8.726, de 2016.	0,5
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente		
(E1) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente: A OSC proponente possui capacidade técnico-operacional demonstrada por meio de experiência prévia comprovada na realização de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	<ul style="list-style-type: none"> - Capacidade técnico-operacional demonstrada por experiência prévia superior a 2 (dois) anos (1,0). - Capacidade técnico-operacional demonstrada por experiência prévia de 1 (um) a 2 (dois) anos (0,5). - Não demonstração da capacidade técnico-operacional ou experiência prévia inferior a 1 (um) ano (0.0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC, por força do art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014 c/c art. 26, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016	1,0
Pontuação Máxima Global		10

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada CEP:14160-010
 conselhoidoso.sert@gmail.com
 Sertãozinho-SP



Conselho Municipal do Idoso

9.1. Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação for inferior a 6,0(seis) pontos;
- b) que recebam a nota “zero” nos critérios de julgamento (A), (B), (C), (D) ou (E); ou
- c) que estejam em desacordo com esse edital.

9.2. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar

O Conselho Municipal do Idoso divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico www.sertaozinho.sp.gov.br, e na sede do CMI, localizado na rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada, iniciando-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recurso, a contar da disponibilização do resultado preliminar.

Etapa 5: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).

Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o Conselho Municipal do Idoso de Sertãozinho deverá homologar e divulgar no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico www.sertaozinho.sp.gov.br, e na sede do CMI, localizado na rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

Na mesma publicação acima referida, as OSCs serão convocadas para no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação da homologação, apresentarem o Plano de Trabalho (Anexo II) e a documentação exigida para comprovar o preenchimento dos requisitos para avaliar possibilidade de celebração da parceria (Anexo III), sob pena de ser eliminada do processo. Sendo aprovado nos referidos requisitos, a OSC receberá a CARTA DE CAPTAÇÃO para o projeto contemplado.

A documentação referida deve ser protocolizada na sede do Conselho Municipal do Idoso de Sertãozinho, situado à Rua Epitácio Pessoa, 2575 - Jardim Alvorada, Sertãozinho/SP, no horário de 08h30 às 14h.

9.3. A homologação não gera direito à celebração da parceria para a OSC (art.27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

9.4. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única organização com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para o recebimento da Carta de Captação.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada CEP:14160-010
conselhoidoso.sert@gmail.com
Sertãozinho-SP



Conselho Municipal do Idoso

10. DA CELEBRAÇÃO

10.1. A celebração do Termo de Fomento ocorrerá após o período de captação do recurso referente ao Projeto Aprovado. O processo de celebração observará as seguintes etapas:

Tabela 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de parceria.
2	Publicação do extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial.

Etapa 1 e 2: Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de parceria

10.2. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, análise dos documentos solicitados, a emissão dos pareceres técnico e jurídico, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

10.3. A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O Termo de Fomento terá vigência de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

11.2. A Secretaria Municipal da Fazenda repassará mensalmente à proponente o valor referente ao plano de trabalho proposto e aprovado, conforme cronograma de desembolso apresentado.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Município, no site www.sertaozinho.sp.gov.br, e na sede do CMI, localizado na rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada.

12.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, no período de 09/12/2024 a 23/12/2024 de forma eletrônica pelo e-mail conselhoidoso.sert@gmail.com, ou por ofício dirigido e protocolado na Casa dos Conselhos, sito à Rua Epitácio Pessoa, 2575. As respostas às impugnações caberão ao Conselho Municipal do Idoso.

12.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada CEP:14160-010
conselhoidoso.sert@gmail.com
Sertãozinho-SP



Conselho Municipal do Idoso

interessado.

12.4. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

12.5. Os casos omissos e imprevisos serão resolvidos pelo CMI, observadas as disposições legais e os princípios que regem as ações correlatas.

12.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.7. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

12.8. A administração pública não cobrará das proponentes concorrentes taxas para participar deste Edital.

12.9. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das proponentes concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

12.10. Após formalizados os Termos de Fomento, relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e os respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

12.11. Fica eleito o foro da Comarca de Sertãozinho/SP para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas da execução deste Edital de Chamamento Público.

12.12. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada CEP:14160-010
conselhoidoso.sert@gmail.com
Sertãozinho-SP



Conselho Municipal do Idoso

Anexo I - Declaração de Aceitação dos Termos do Edital Nº 005/2024 - CMI

Anexo II - Roteiro – Plano de Trabalho

Anexo III - Relação de Documentos Necessários para Celebração da Parceria

Sertãozinho, 09 de dezembro de 2024.

Michele Maria Miranda Ferreira

Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Gestão 2024-2026

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada CEP:14160-010

conselhoidoso.sert@gmail.com

Sertãozinho-SP



Conselho Municipal do Idoso

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL Nº 005/2024 - CMI

Prezados (as) Senhores (as),

Pela presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público n.º 005/2024 - CMI e seus Anexos, do Conselho Municipal do Idoso CMI, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas. Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica na aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público n.º 005/2024 – CMI e seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Sertãozinho-SP _____ de _____ de 20__.

Representante Legal da proponente
(Assinatura legível do representante)

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada CEP:14160-010
conselhoidoso.sert@gmail.com
Sertãozinho-SP



Conselho Municipal do Idoso

ANEXO II

Observação: O Plano de Trabalho deverá ser feito com o TIMBRE da OSC

ROTEIRO DE PLANO DE TRABALHO – 2025

I - IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados da Organização da Sociedade Civil (OSC) Executora

Nome:

Endereço:

CEP:

Bairro:

Complemento:

Município:

Telefone:

Fax:

E-mail:

CNPJ:

Conta Corrente:

Banco:

Agência:

(dados referentes a conta específica aberta para o recebimento do recurso municipal)

Site:

1.2 Do Representante Legal

Nome:

Endereço Residencial:

CEP:

Bairro:

Município:

Telefone:

E-mail:

RG:

CPF:

Data do Início do Mandato:

Data do Término do Mandato:

1.3 Do Técnico Responsável pela Elaboração e Execução do Plano

Nome:

Número do Registro no Conselho de Classe:

Telefone:

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua Eptácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada CEP:14160-010

conselhoidoso.sert@gmail.com

Sertãozinho-SP



Conselho Municipal do Idoso

E-mail:

Formação Profissional:

Função na OSC:

II – CERTIFICAÇÕES E/OU INSCRIÇÕES DA OSC

CERTIFICAÇÃO / INSCRIÇÃO	NÚMERO	PERÍODO DE VALIDADE
CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEBAS		
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO		
CONSELHO MUNICIPAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
OUTROS: ESPECIFICAR:		

III - FINALIDADE ESTATUTÁRIA

IV - ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

V – PÚBLICO ALVO

VI – LOCAL DE ATENDIMENTO

(Endereço e telefone)

VII – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

(Número que o espaço físico comporta)

VIII – NÚMERO DE ATENDIDOS PARA ESSE PLANO

(Informar número mensal de atendidos)

IX - APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

(Histórico da OSC/propostas/objetivos/fontes de recursos financeiros etc)

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada CEP:14160-010

conselhoidoso.sert@gmail.com

Sertãozinho-SP



Conselho Municipal do Idoso

X – JUSTIFICATIVA

Apresentar de modo claro e objetivo qual a importância da implementação desse plano, com a apresentação e análise diagnóstica, bem como o atendimento dos seguintes princípios constitucionais:

Legalidade: mencionar as legislações que regulamentam o serviço e se o mesmo oferece acessibilidade;

Impessoalidade: mencionar se objetiva exclusivamente o alcance do interesse público;

Moralidade: mencionar se as obrigações ou regras institucionais estão em alinhamento com a ética;

Publicidade: Mencionar se a OSC dá publicidade aos serviços executados com recursos públicos, bem como as informações solicitadas pela lei 13.019 no que se refere à transparência;

XI – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

(Tipo de Proteção Social: Básica, Especial de Média Complexidade ou Especial de Alta Complexidade e o serviço oferecido)

XII – OBJETIVOS

- **Objetivo Geral:**
- **Específicos:**

Objetivo Específico	Resultado esperado	Meta a ser atingida	Indicadores de aferição	Meios de verificação dos indicadores
Objetivo Específico 1				
Objetivo Específico 2				

XIII – FORMA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE / ETAPA DO PROJETO

a) Cronograma de Atividades Propostas

OBJETIVO ESPECÍFICO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	MÊ	MÊ	MÊ	MÊ	MÊ	MÊ	MÊ	MÊ	MÊ	MÊ	MÊ	MÊ
		S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	1												

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada CEP:14160-010
conselhoidoso.sert@gmail.com
Sertãozinho-SP



Conselho Municipal do Idoso

1																			
	2																		
	3																		
2	1																		
	2																		
	3																		

b) Metodologia (como serão desenvolvidas as atividades)

OBJETIVO ESPECÍFICO	ATIVIDADE	METODOLOGIA DE EXECUÇÃO	PERIODICIDADE DE	DESPESAS E CUSTOS ENVOLVIDOS (descrever de forma genérica)	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
1	1				
	2				
	3				
	1				

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
 Rua Epiácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada CEP:14160-010
 conselhoidoso.sert@gmail.com
 Sertãozinho-SP

**Conselho Municipal do Idoso**

2					
	2				
	3				

XIV- RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

(Mencionar os profissionais necessários para execução do Projeto, independente de serem ou não remunerados pelo recurso do projeto)

CARGO	QUANTIDADE	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA (semanal)	REGIME DE CONTRATAÇÃO

XV- FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso	Valor
Recurso Municipal	
Recurso Estadual	
Recurso Federal	
Recurso de Fundos (CMI; CMDCA)	

XVI- PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DO RECURSO**a) PESSOAL (CLT)**

Despesa vinculada à(s) atividades(s)	Cargo Função /	Quantidade	Valor Mensal LÍQUIDO	Número de meses	Valor Total

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada CEP:14160-010
 conselhoidoso.sert@gmail.com
 Sertãozinho-SP

**Conselho Municipal do Idoso**

b) ENCARGOS TRABALHISTAS/SOCIAIS

Despesa vinculada à(s) atividades(s)	Valor Total ANUAL
FÉRIAS + 1/3	
INSS	
FGTS	
13º SALÁRIO	
RECISÃO CONTRATUAL	
IRRF	
PIS	

c) BENEFÍCIOS

Despesa vinculada à(s) atividades(s)	Valor Total ANUAL
Auxílio Maternidade	
Assistência Odontológica	
Assistência Médica	
Auxílio Alimentação	
Auxílio Transporte	

d) SERVIÇO DE TERCEIRO (AUTÔNOMOS, RPA, MEI, ME...)

Despesa vinculada à(s) atividades(s)	Valor Mensal	Valor Total
Serviço de Gráfica		
Serviço de Transporte		
.....		

e) MATERIAL DE CONSUMO

Despesa vinculada à(s) atividades(s)	Valor Mensal	Valor Total
Gêneros Alimentícios		
Produtos de Higiene		

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada CEP:14160-010
 conselhoidoso.sert@gmail.com
 Sertãozinho-SP

**Conselho Municipal do Idoso**

Material de Expediente		
.....		

XVII- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

(O Cronograma de Desembolso Financeiro, é a definição das datas em que serão efetuados os pagamentos das parcelas do Termo de Colaboração e/ou Fomento. Os desembolsos deverão guardar consonâncias com as metas e etapas realizadas).

Despesas	Jan.	Fev.	Mar.	Abril	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Total Geral
Recursos Humanos													
Material de Consumo – Gêneros Alimentícios													
Material de Consumo – Produtos de Higiene													
Serviços de terceiros - Serviço de Gráfica													
Total													

XVIII- INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

(Quando será iniciado o Plano de Trabalho, bem como indicar o seu término)

XIX- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O que será monitorado e avaliado?	Como? (Qual o método ou atividade de monitoramento e avaliação)	Quando / Periodicidade	Quem participa	Responsável

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada CEP:14160-010
 conselhoidoso.sert@gmail.com
 Sertãozinho-SP



Conselho Municipal do Idoso

Sertãozinho, de de 20...

Representante Legal

Técnico Responsável

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada CEP:14160-010

conselhoidoso.sert@gmail.com

Sertãozinho-SP



Conselho Municipal do Idoso

ANEXO III

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCEIRA

1. Cópia legível do RG e CPF do representante legal da OSC;
2. Comprovante de endereço residencial atualizado do representante legal da OSC;
3. Comprovante de endereço atualizado da OSC;
4. Cópia legível da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei;
5. Cópia legível do Estatuto Social, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
6. Cópia da inscrição no Conselho Municipal do Idoso (atualizada);
7. Cópia legível do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
8. Certidão de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
9. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
10. Comprovação de experiência prévia que pode ser: Instrumentos de parceria firmados; Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimentos realizados pela OSC ou a respeito dela; Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica emitida pelo Gestor Municipal da Política de Assistência Social, pelo representante legal da OSC e/ou Conselhos.
11. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, com seus dados (número e órgão expedidor do RG, CPF, endereço e **data de nascimento de cada um**);
12. Ofício assinado pelo Presidente da OSC, constando o número da conta onde deverá ser depositado o recurso. Lembrando que se faz necessário uma conta específica para cada parceria, ou seja, para cada recurso (municipal, estadual, federal, FMDCA, FMI etc)
13. Auto de Vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros;

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada CEP:14160-010
conselhoidoso.sert@gmail.com
Sertãozinho-SP



Conselho Municipal do Idoso

14. Licença VISA - Vigilância Sanitária;

15. Declaração que comprove adequadas instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

16. Declaração de gratuidade do atendimento assinada pelo presidente da OSC;

17. Declaração de Não Ocorrência das Vedações, de acordo com o artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

18. Declaração das despesas, de acordo com o artigo 45 da Lei Federal nº 13.019/2014.

19. Três (03) orçamentos justificando o valor dos produtos e/ou remuneração dos profissionais e serviço de terceiros mencionados no plano de aplicação do recurso, e em último caso uma declaração justificando que os referidos valores estão praticados de acordo com valor de mercado e /ou sindicato de classe.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada CEP:14160-010

conselhoidoso.sert@gmail.com

Sertãozinho-SP



Conselho Municipal do Idoso
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O SISTEMA AUDESP
FASE V – REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR
MÓDULO AJUSTE

Os documentos citados abaixo devem ser enviados para e-mail:
prestcontas.3setor@gmail.com

1. Plano de Trabalho Aprovado (assinado);
2. Cópia do Estatuto Social Atualizado;
3. Cópia da Ata de Eleição do Quadro de Dirigentes Atual da OSC;
4. Relação Nominal Atualizada dos Dirigentes da OSC (Quadro Diretivo e Conselho) contendo os seguintes dados:
 1. Número e órgão expedidor do RG;
 2. CPF;
 3. Endereço;
 4. Data de nascimento;
 5. E-mail pessoal/institucional.
5. Comprovação da Experiência na Oferta do Serviço Objeto da Parceria (mesmo modelo do item 10 da relação acima);
6. CNPJ emitido com data atualizada;
7. Declaração de Capacidade Técnica e Operacional (mesmo modelo do item 15 da relação acima);
8. Declaração de Agentes Políticos (mesmo modelo do item 17 da relação acima);
9. Certidão de Regularidade Fiscal, Previdenciária e Tributária da OSC (as mesmas solicitadas nos itens 8 e 9 da relação acima);
10. Atestado de Funcionamento da OSC (pode ser solicitado na Polícia Civil ou substituído por um comprovante de endereço atualizado da OSC)

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada CEP:14160-010
conselhoidoso.sert@gmail.com
Sertãozinho-SP



PODER JUDICIÁRIO

Editais

Processo Digital nº: **0012154-30.2008.8.26.0597**
Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
Falido (Ativo): **Companhia Albertina Mercantil e Industrial e outros**

EDITAL

PROCESSO Nº 0012154-30.2008.8.26.0597

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PAGAMENTO DOS CREDORES DAS MASSAS FALIDAS DA COMPANHIA ALBERTINA MERCANTIL E INDUSTRIAL, VENTURA ENRGÉTICA LTDA., SANTUÁRIO PARTICIPAÇÕES LTDA., LUZEIRO AGROINDUSTRIAL LTDA. E SÃO MIGUEL AGROPECUÁRIA LTDA.

A MM. Doutora Daniele Regina de Souza Duarte, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Sertãozinho/SP, nos autos da recuperação judicial convolada em falência das ora massas falidas da **Companhia Albertina Mercantil e Industrial, Ventura Energética Ltda., Santuário Participações Ltda. Luzeiro Agroindustrial Ltda. e São Miguel Agropecuária Ltda.**, em trâmite sob o nº **0012154-30.2008.8.26.0597**, faz saber que no período de **27 de janeiro de 2025 a 30 de maio de 2025**, será realizado o **pagamento dos credores das massas falidas em comento**, sendo que o valor a ser creditado corresponderá ao constante no anexo ao Acordo firmado pelas partes e homologado pelo DD. Juízo Falimentar, conforme fls. 15.135/15.156 e fls. 15.727/15.734 dos Autos Falimentares nº 0012154-30.2008.8.26.0597, conforme relação abaixo, que corresponde fidedignamente ao Quadro-Geral de Credores Consolidado homologado, observando-se as seguintes condições: **1)** os credores ou os patronos devidamente constituídos nestes Autos principais ou nos respectivos incidentes deverão solicitar, **mas tão somente a partir de 27 de janeiro de 2025 (sendo que pedidos efetuados antes de tal data NÃO SERÃO considerados)**, que esta administradora judicial disponibilize, **EXCLUSIVAMENTE**, através do e-mail **pagamentosalbertina@gmail.com**, o recibo que deverá ser preenchido e devolvido devidamente assinado pelo credor (com firma reconhecida em cartório) e por seu patrono, indicando o banco, a agência e a conta para efeito de depósito; **2)** tal pedido de recibo deverá ser acompanhado por procuração atualizada, datada de no máximo 1 (hum) ano antes da data de publicação do presente Edital; **3)** em alguns casos, a Administradora Judicial poderá ainda, requerer a determinados credores, o envio de planilha contendo a discriminação pormenorizada das verbas que compõem seus créditos, de forma a definir com precisão a incidência do respectivo Imposto de Renda ou até mesmo sua isenção, **sendo que os pagamentos nesses casos não ocorrerão até o envio da planilha solicitada**; **4)** os credores cujos créditos ainda não foram homologados apenas terão liberados seus recibos após a homologação dos respectivos créditos; **5)** o valor da tarifa bancária será deduzido do valor a ser creditado; **6)** sobre o valor a ser pago, haverá a retenção de INSS e de Imposto de Renda, se incidentes. Para acompanhamento e prestação de contas por parte da Administradora Judicial foi criado o incidente eletrônico específico para este fim sob o nº 0008273-30.2017.8.26.0597. **Relação de credores e valores a serem pagos: CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS (art. 84, Lei nº 11.101/05) = R\$ 111.400.649,07 - Remuneração Devida à Administradora Judicial (art. 84, inciso I-D, Lei nº 11.101/05) = R\$ 7.500.000,00:** Faccio Administração Ltda. R\$ 7.500.000,00. **Remuneração Decida à Auxiliar da Administradora Judicial (art. 84, inciso I-D, Lei nº 11.101/05) = R\$ 30.000.000,00** Krikor Kaysserlian e Advogados Associados R\$ 30.000.000,00. **Créditos Extraconcurais Trabalhistas (art. 84, inciso I-E c/c art. 83, inciso I, Lei nº 11.101/05) = R\$ 18.494.090,60:** Abel de Magalhães Ribeiro R\$ 146,99; Adahil Alves de Araujo R\$ 35.175,57; Adair Rech R\$ 48.275,00; Adão dos Santos Silva R\$ 18.957,92; Adeildo Bispo dos Santos R\$ 48.761,85; Ademilson Souza Ferreira R\$ 48.761,85; Ademir Aparecido da Silva R\$ 27.717,52; Ademir Nicola R\$ 40.029,17; Ademir Polônio de Oliveira R\$ 4.872,76; Adenilton Soares Lima R\$ 91,43; Adevaldo dos Santos Oliveira R\$ 26.377,59; Adimilson Balduino da Silva R\$ 55.390,92; Adnilson Antonio do Nascimento R\$ 15.107,90; Adriano Alves Caetano R\$ 38.943,52; Adriano Antonio da Silva R\$ 19.314,95; Adriano Aparecido Alves R\$ 25.893,37; Adriano Emílio dos Santos R\$ 24.972,95; Adriano Ferreira Laranjeira R\$ 50.514,41; Adriano José de Castro R\$



51.632,37; Adriano Vieira R\$ 48.761,85; Aelson Cardoso de Jesus R\$ 13.849,00; Afonso Cesar Lopes R\$ 27.687,59; Agnaldo de Almeida Moreira R\$ 12.406,60; Aguinaldo Alves R\$ 15.285,34; Aguinaldo Chaves R\$ 45.844,11; Ailton da Anunciação Tavares R\$ 30.416,63; Alberto Pinheiro Lima R\$ 9.193,83; Albino Melo Batista R\$ 19.365,99; Aldo Souza da Silva R\$ 48.761,85; Alessandro José Perez R\$ 16.389,85; Alexandre Aparecido dos Reis R\$ 27.030,06; Alexandre Camillo da Rocha (Proc Trab 0001973-34.2010.5.15.0054) R\$ 40.147,15; Alexandre Camillo da Rocha (Proc Trab 0107000-40.2009.5.15.0054) R\$ 7.330,32; Alexsandra Gomes da Silva R\$ 278,98; Alexsandro Ribeiro Vieira R\$ 7.368,00; Alfredo de Oliveira Dias R\$ 28.410,27; Altair da Costa Xavier R\$ 46.587,53; Alverindo Gomes Pimentel R\$ 8.752,75; Amarildo Aparecido Fernandes R\$ 48.761,85; Amarildo Pedro dos Santos R\$ 35.937,16; Ana Maria Barbosa R\$ 16.927,94; Ana Maria de Almeida R\$ 3.743,65; Ana Rosa Aparecida da Silva R\$ 5.797,50; Anadir Batista de Oliveira R\$ 15.484,99; Anderson Aparecido Rocha R\$ 44.897,59; Anderson de Jesus Brites R\$ 35.053,53; Andre Antonio da Silva R\$ 48.761,85; André Antonio Pimenta R\$ 57.366,88; André Aparecido Penha R\$ 48.761,85; André Luis Moscatelli R\$ 32.767,08; André Luis Reis (Recl. Trab. 0002744-12.2010.5.15.0054) R\$ 20.234,01; André Luis Reis (Recl. Trab. 0091700-38.2009.5.15.0054) R\$ 8.952,15; André Luis Selani (Advogado) R\$ 44.926,29; Antonia Eliana Alves de Oliveira R\$ 24.887,69; Antonia Lucia França Pereira da Silva R\$ 30.563,15; Antonia Rodrigues de Souza Alves R\$ 7.613,99; Antonia Sandra Moreira Henrique R\$ 31.426,95; Antonio Alves da Silva Neto R\$ 11.634,65; Antonio Batista da Silva R\$ 27.294,78; Antonio Benedito Cunis Vilela R\$ 30.311,91; Antonio Benedito da Silva R\$ 35.755,05; Antonio Benedito dos Santos R\$ 30.397,29; Antonio Bernardino dos Santos R\$ 5.392,93; Antonio Carlos Custódio R\$ 48.761,85; Antonio Carlos da Silva R\$ 25.135,87; Antonio Carlos Ribeiro dos Santos R\$ 22.391,35; Antonio Carlos Soares da Silva R\$ 29.876,86; Antonio Carlos Tonetti R\$ 48.761,85; Antonio Carlos Torres de Oliveira R\$ 32.853,99; Antonio da Silva R\$ 24.588,65; Antonio da Silva Montanha R\$ 36.537,66; Antonio de Almeida R\$ 39.746,37; Antonio de Assis Junior R\$ 19.745,72; Antonio de Souza Carvalho R\$ 77.228,88; Antonio Diniz Almeida R\$ 20.956,99; Antonio Eduardo de Souza R\$ 31.992,12; Antonio Felipe R\$ 37.301,13; Antonio Fernandes Rodrigues Leandro R\$ 11.765,94; Antonio Ferreira de Souza R\$ 27.696,54; Antonio Francisco Bernardo da Silva R\$ 9.650,26; Antonio Galhardim R\$ 48.761,85; Antonio José de Oliveira R\$ 6.872,52; Antônio José do Nascimento Rocha Filho R\$ 5.327,58; Antonio José Pereira R\$ 48.309,85; Antonio Leonardo Bialba R\$ 17.181,50; Antonio Manoel Ramos Junior/ADV R\$ 63.040,53; Antonio Osvaldo de Araújo Lemos R\$ 25.267,30; Antonio Rodrigues de Oliveira R\$ 9.273,27; Antonio Sérgio Perez R\$ 48.761,85; Antonio Souza Ferreira R\$ 23.283,41; Antonio Valdevino de Souza R\$ 27.579,04; Antonio Valdo Laureano Bernardo R\$ 22.101,89; Antonio Valentim de Oliveira R\$ 15.307,67; Aparecido Costa da Silva R\$ 3.185,53; Aparecido de Carvalho Barboza R\$ 27.118,43; Aparecido Donizete da Silva R\$ 36.152,16; Aparecido Donizete Ferreira R\$ 16.100,20; Apolonio Bernardo de Souza R\$ 33.794,14; Arildo de Souza R\$ 48.787,06; Arminio Borges da Silva Leal R\$ 36.277,97; Arnaldo Silva de Azevedo R\$ 43.105,44; Arquimedes Ferreira Muniz R\$ 40.315,64; Aurino Cardoso de Souza R\$ 31.878,81; Aurino de Jesus R\$ 32.168,98; Benedito Almeida de Oliveira R\$ 34.433,24; Benedito Américo Pereira R\$ 33.979,71; Benedito Aparecido Siqueira R\$ 48.144,83; Benedito dos Santos R\$ 20.192,99; Bruno Fabrício Cunis R\$ 46.768,01; Bruno Fernandes Zechin R\$ 4.934,63; Carlos Alberto Borges R\$ 48.761,85; Carlos Alberto da Silva R\$ 12.285,93; Carlos Cunis Neto R\$ 30.841,04; Carlos Farias do Nascimento R\$ 18.901,68; Carlos Henrique Viana R\$ 24.530,45; Carlos Pereira R\$ 38.832,19; Carlos Roberto de Jesus R\$ 48.761,85; Carlos Roberto Pereira R\$ 43.432,89; Carlos Torres de Oliveira R\$ 57.366,88; Carmelino dos Santos Carvalho R\$ 21.756,35; Carmem Silvia Luciano R\$ 1.812,21; Caroline Daniele Beserra R\$ 13.258,92; Cássio Fernando da Silva R\$ 4.595,04; Célio Ferreira Muniz R\$ 7.318,42; Celso Ferreira Muniz (Proc.Trab.0000737-47.2010.5.15.0054) R\$ 11.602,95; Celso Ferreira Muniz (Proc.Trab.0026600-39.2009.5.15.0054) R\$ 8.945,68; Celso Luiz das Neves R\$ 25.060,73; Cesar Francisco Bento R\$ 48.761,85; Cícero de Souza Barbosa R\$ 48.761,85; Cícero do Nascimento R\$ 26.916,45; Cicero Paulo da Silva R\$ 31.812,00; Clásio Rodrigues de Oliveira R\$ 40.560,32; Claudemir Antonio Souza R\$ 48.761,85; Claudia Cristina Alves Correa R\$ 14.644,00; Claudinei Cardoso R\$ 48.761,85; Claudinei Izildinho Piovezan R\$ 48.761,85; Claudinei Lopes Pereira R\$ 7.673,04; Cláudio José Gonzales/ADV R\$ 3.129,30; Claudionor Costa R\$ 22.010,45; Cledison de Melo R\$ 38.431,85; Cleiton Cesar Couto R\$ 31.019,16; Clemente Pereira Silva Neto R\$ 48.761,85; Cleonice de Fátima dos Santos Azevedo R\$ 24.107,30; Cleonice Siscati Soares R\$ 16.126,16; Cleonice Siscati Soares R\$ 6.058,54; Clodoaldo Donizeti de Souza R\$ 48.761,85; Clodoaldo José da Silva R\$ 17.893,71; Conceição Aparecida Nicola R\$ 23.184,43;



Creomar Torres Peres R\$ 48.761,85; Creuza Maria Trindade Santos R\$ 19.413,28; Cristiane Aparecida Roque R\$ 20.125,47; Cristiano da Silva Rodrigues R\$ 57.366,88; Damião Nogueira Tiburtino R\$ 18.460,48; Damião Olimpio da Silva R\$ 29.321,47; Daniel Aparecido Policarpo Vieira R\$ 24.133,93; Daniel Atanazio Araujo R\$ 10.457,30; Daniel Calixto de Lima R\$ 29.634,51; Daniel da Silva R\$ 18.690,63; Daniel Gustavo Spanger R\$ 23.825,66; Danilo Manha R\$ 9.660,67; Darci Vieira R\$ 48.761,85; Darrym Lúcio de Souza R\$ 48.761,85; Dejaci Eleotério Costa R\$ 2.197,18; Denise da Silva Santos R\$ 38.595,89; Denísio Pereira dos Santos R\$ 43.500,64; Deusdete José de Souza R\$ 31.950,20; Deusdeth José Pereira R\$ 39.057,03; Devanir Garcia R\$ 29.463,02; Devanir Marques Mansão R\$ 48.761,85; Diones Rocha de Oliveira R\$ 15.698,02; Divino de Faria Ferreira R\$ 48.761,85; Domingos Carvalho de Ataíde R\$ 29.744,01; Donizete Aparecido Reis (Recl. Trab. 0077400-52.2009.5.15.0125) R\$ 25.798,23; Donizete Aparecido Reis (Recl. Trab.0195200-04.2009.5.15.0125) R\$ 22.963,61; Donizete Baptista de Oliveira R\$ 37.526,41; Douglas Vinicius Barbosa de Macedo R\$ 15.098,85; Durvalino Machado Borges R\$ 24.059,93; Edelson Ancelmo da Silva R\$ 11.599,86; Eder Antonio do Nascimento R\$ 57.366,88; Eder Aparecido Moreira R\$ 19.535,21; Edgar Pereira Araujo R\$ 190,87; Edilene Cruz Rugas R\$ 151,46; Edilson da Silva Wesolowski R\$ 26.954,38; Edilson Donizeti Julio R\$ 19.627,46; Edilson Nicola R\$ 15.989,12; Edinaldo de Jesus Santos R\$ 31.126,94; Edinaldo Rodrigues de Oliveira R\$ 45.795,21; Edio Marcondes R\$ 23.248,58; Edison de Oliveira R\$ 13.444,97; Edivaldo Reis dos Santos R\$ 17.673,95; Edson Aparecido Júlio R\$ 23.288,01; Edson de Jesus Ferreira R\$ 40.153,39; Eduardo Silva Dutra R\$ 57.366,88; Edvaldo de Oliveira R\$ 38.549,09; Edvaldo Manoel Ferreira R\$ 27.805,15; Edvan Rodrigues Baltazar R\$ 22.605,31; Eleny Soares Barbosa R\$ 3.023,44; Eliana Aparecida Alves R\$ 12.601,13; Eliandro Teixeira Borges R\$ 48.761,85; Eliane Pereira dos Santos R\$ 14.721,17; Eliete Maria de Jesus Almeida de Jesus R\$ 4.347,38; Elton Cristiano Camillo R\$ 19.555,35; Elton Gimenes Alves R\$ 22.808,65; Enilson dos Santos R\$ 29.779,00; Enio do Carmo Trindade R\$ 22.850,38; Erodites Nunes da Costa R\$ 6.555,10; Espólio de Adilson Rech R\$ 48.761,85; Espólio de Alex Antonio Pereira da Silva R\$ 48.761,85; Espólio de André Rodrigues Figueiredo R\$ 36.877,43; Espólio de Antonio Carlos Moreira R\$ 29.397,44; Espólio de Antonio Carlos Spanger R\$ 48.761,85; Espólio de Aparecido Juvenal R\$ 12.930,57; Espólio de Arivalda Silva de Azevedo Felipe R\$ 17.482,90; Espólio de Benedito Argman R\$ 32.360,25; Espólio de Carlos Alberto Campos R\$ 42.516,73; Espólio de Deirton Moreira da Silva R\$ 68.293,91; Espólio de Edson Gonçalves dos Santos/ADV R\$ 27.601,66; Espólio de Edvaldo Sacramento Nascimento R\$ 48.761,85; Espólio de João Aparecido Alves de Oliveira R\$ 28.354,61; Espólio de João Ferreira dos Santos R\$ 26.650,70; Espólio de Joaquim Ribeiro Landin R\$ 12.032,48; Espólio de Joaquim Silva da Cruz R\$ 24.104,29; Espólio de José Antonio da Silva (CPF 071.553.848-95) R\$ 25.739,92; Espólio de José Carlos Baldicerra R\$ 48.761,85; Espólio de José Rodrigues da Cruz R\$ 22.430,23; Espólio de Juliana Cristina Gervásio R\$ 16.798,47; Espólio de Luiz Antônio Correa R\$ 27.219,43; Espólio de Márcio de Souza Leite R\$ 7.022,03; Espólio de Nilvar Rosa de Almeida R\$ 33.307,95; Espólio de Paulo Sérgio Betucci R\$ 41.356,11; Espólio de Reinaldo de Oliveira Silva R\$ 10.206,47; Espólio de Reinaldo Vieira Alves (Proc.Trab.0025800-89.5.15.0125) R\$ 9.581,77; Espólio de Reinaldo Vieira Alves (Proc.Trab.0124500-03.5.15.0125) R\$ 13.058,83; Espólio de Sebastião Messias dos Santos R\$ 58.314,16; Espólio de Sebastião Polido Filho R\$ 34.681,55; Espólio de Sebastião Roque R\$ 7.034,48; Espólio de Sidney Perez R\$ 48.761,85; Espólio de Valdeci José da Costa R\$ 39.150,49; Espólio de Waldício Augusto de Oliveira R\$ 25.656,46; Eudes do Nascimento Almeida R\$ 118.200,00; Eunice Maria dos Santos R\$ 48.761,85; Evelar Martiniano da Silva R\$ 98,99; Everaldo Aparecido Rutula R\$ 48.761,85; Fabiano Donizete Galiani R\$ 50.949,81; Fábio Antonio Reis R\$ 40.237,72; Fábio Eduardo de Laurentiz/ADV R\$ 57.366,88; Fábio Julio da Silva Beserra R\$ 51.955,37; Fabrício dos Santos Damasceno R\$ 41.882,53; Feliciano Manoel de Oliveira e Outro R\$ 43.935,51; Fernanda Duarte Guimarães Pio R\$ 17.338,12; Fernandes Menezes de Souza R\$ 30.751,82; Fernando Alves Caetano R\$ 29.417,98; Flavio Cunes R\$ 29.972,13; Francelino Souza Costa R\$ 3.275,61; Francieude dos Santos Castro R\$ 688,06; Francisca Antonia Martins Alves R\$ 23.137,34; Francisca da Silva Pereira R\$ 6.660,79; Francisco Aparecido da Costa R\$ 16.542,16; Francisco da Cruz Sobral R\$ 18.973,39; Francisco E do Nascimento Bernardo R\$ 7.691,57; Francisco Ferreira Landin R\$ 48.761,85; Francisco Freitas de Oliveira R\$ 8.232,15; Francisco Henrique Neto R\$ 22.224,78; Francisco Moraes R\$ 57.366,88; Francisco Pereira da Costa R\$ 38.878,27; Francisco Simeão dos Reis Neto R\$ 25.041,02; Gemilson dos Reis Santos R\$ 22.302,67; Genival Nunes dos Santos R\$ 58,23; Geraldo Antônio Camilo R\$ 15.951,32; Geraldo Antônio de Oliveira R\$ 34.259,64; Geraldo Magela da Silva R\$ 16.747,69; Geraldo Magela da Souza R\$ 29.191,81; Geraldo Martiniano da



Silva R\$ 31.119,38; Gerino de Almeida (Proc.Trab.0000315-53.2010.5.15.0125) R\$ 18.762,96; Gerino de Almeida (Proc.Trab.0094200-58.2009.5.15.0125) R\$ 14.287,00; Gerson dos Santos Silva R\$ 32.427,83; Gilberto Antonio Ferreira R\$ 48.761,85; Gilberto Pereira Martins R\$ 35.102,00; Gilmar Aparecido Barboza R\$ 66.768,41; Gilmar Aparecido da Silva R\$ 14.474,64; Gilmar Baptista de Oliveira R\$ 42.133,14; Gilmar Oliveira da Silva R\$ 23.119,20; Gilson Donizete Nicolau R\$ 48.761,85; Gilson José dos Santos R\$ 25.996,96; Givaldo Batista de Carvalho R\$ 889,38; Haelton José da Silva R\$ 9.983,99; Helcio Luiz Camoleze R\$ 16.410,56; Helio Baptista de Oliveira R\$ 35.323,10; Helio Batista de Carvalho R\$ 11.202,74; Hermes do Nascimento Ferreira Junior R\$ 5.132,25; Hermínio Santos Marques R\$ 22.411,00; Horelio Ribeiro do Nascimento R\$ 48.761,85; Humberto Carlos Gonçalves Santos R\$ 23.496,63; Isael Santos Silva R\$ 34.498,74; Ismar Belan R\$ 48.761,85; Israel Taveira Neves Junior R\$ 7.009,15; Ítalo Rocha dos Santos R\$ 45.629,76; Ivamar Aparecido Bolato R\$ 37.069,10; Ivan Luiz R\$ 53.906,96; Ivan Sena Santos R\$ 1.751,16; Ivo Anderson Ribeiro R\$ 26.387,78; Ivo Coito dos Santos R\$ 29.331,43; Ivo Lopes da Silva R\$ 48.761,85; Ivoneide Baltazar do Nascimento R\$ 19.398,16; Jaci Pereira dos Santos R\$ 55.236,28; Jailson Avelino da Silva R\$ 47.053,84; Jailton dos Santos Araújo R\$ 48.761,85; Jaime Moreira R\$ 55.060,54; Jair Aparecido Paulino R\$ 46.752,17; Jair Aparecido Paulino Junior R\$ 21.777,33; Jair Aparecido Pizzo (Perito) R\$ 2.100,65; Jair do Carmo Trindade R\$ 14.212,57; Jair Gonçalves R\$ 12.927,11; Jair Mondim R\$ 36.923,69; Jair Villalta R\$ 37.394,31; Jean Daniel Garcia Leoni R\$ 36.022,40; Jean Gustavo Costa Xavier R\$ 26.004,26; Jefferson dos Santos Luiz R\$ 10.819,77; Jilmar Luis Silva R\$ 34.127,91; João Alves R\$ 48.761,85; João Alves da Silva R\$ 14.673,89; João Aparecido Zangroci R\$ 57.366,88; João Batista Cordeiro do Santos R\$ 34.268,72; João Batista da Silva R\$ 48.761,85; João Batista Mansão R\$ 33.800,10; João Batista Neto R\$ 27.970,30; João Batista Nunes (Recl. Trab.0025700-56.2009.5.15.0054) R\$ 9.090,43; João Batista Nunes (Recl. Trab.0167800-34.2009.5.15.0054) R\$ 27.379,31; João Batista Soares R\$ 32.690,23; João Donizeti da Cruz R\$ 48.761,85; João Gomes R\$ 15.936,66; João Jesus Ferreira R\$ 48.761,85; João Mundim Camillo R\$ 46.071,19; João Paulo Azevedo Silva R\$ 21.414,20; João Paulo da Silva R\$ 2.289,28; João Pereira da Silva R\$ 8.376,71; João Souza Ferreira R\$ 14.929,40; João Vicente Tiglia R\$ 48.761,85; Joaquim Martins de Vasconcelos R\$ 48.761,85; Joaquim Moraes Vieira R\$ 22.301,08; Joaquim Roberto de Almeida R\$ 21.610,47; Joel Pereira da Silva R\$ 1.493,22; John Eduardo Ferreira R\$ 18.099,73; Jonathan de Oliveira Venzel R\$ 6.639,43; Jorge Luis das Neves Eugenio R\$ 39.168,85; José Adeildo da Silva R\$ 34.367,22; José Ademir Alves R\$ 46.307,86; José Ailton da Silva R\$ 43.446,23; José Ailton da Silva Felix R\$ 27.852,02; José Alves da Silva R\$ 33.267,43; José Antônio Galli R\$ 57.366,88; José Antonio Marques Mansão R\$ 31.547,24; José Antonio Vieira dos Santos R\$ 48.761,85; José Aparecido Barboza R\$ 48.761,85; José Aparecido da Silva R\$ 18.854,85; José Aparecido de Jesus R\$ 33.224,40; José Aparecido de Jesus Devito R\$ 7.920,94; José Aparecido Martins R\$ 29.828,02; José Ardengue R\$ 48.761,85; José Augusto de Almeida Pereira R\$ 10.644,00; José Barbosa da Silva R\$ 14.564,21; José Bernardo Xavier R\$ 22.561,24; José Cardoso Henrique R\$ 9.983,20; José Carlos Alves da Silva R\$ 16.953,84; José Carlos Costa R\$ 39.901,32; José Carlos de Azevedo R\$ 17.822,63; José Carlos de Oliveira R\$ 41.190,86; José Carlos Jacomini R\$ 32.014,94; José Carlos Pereira da Silva R\$ 19.290,03; José Carlos Santana Silva R\$ 18.037,47; José Coito dos Santos R\$ 32.343,09; José Correia Neto R\$ 26.966,80; José de Jesus Vieira Felix R\$ 3.435,84; José de Oliveira R\$ 12.521,82; Jose de Souza Filho (Recl. Trab. 0000386-74.2010.5.15.0054) R\$ 40.583,40; Jose de Souza Filho (Recl. Trab. 0094400-84.2009.5.15.0054) R\$ 24.811,43; José dos Santos Rodrigues R\$ 5.076,15; José Edimilson Moreira Arruda R\$ 15.594,65; José Eduardo David R\$ 48.761,85; José Erivaldo Moreira de Souza R\$ 27.263,49; José Eustáquio R\$ 19.662,62; José Faustino de Oliveira R\$ 30.046,63; José Fernando da Silva R\$ 45.808,83; José Fernando Pereira da Silva R\$ 30.574,18; José Ilton Menezes de Souza R\$ 10.277,16; José Ioli R\$ 72.610,20; José Leonardo de Almeida R\$ 47.719,94; José Lucio de Souza R\$ 17.404,04; José Luis dos Santos (CPF 525.514.314-68) R\$ 57.366,88; José Manoel Ferreira R\$ 2.105,68; José Mauro Marques Ferreira e Outros R\$ 57.366,88; José Milton dos Santos R\$ 671,39; José Orlando Oliveira da Silva R\$ 48.761,85; José Paulo Villalta R\$ 43.019,55; José Reinaldo Chaves R\$ 46.990,49; José Ricardo Bugor R\$ 9.983,23; José Rilsiomar Leonel Alexandre R\$ 45.402,92; José Rivaldo Cardoso R\$ 24.271,96; José Roberto da Silva R\$ 48.426,33; José Roberto de Souza Ribeiro R\$ 16.875,45; José Rodrigues Chaves R\$ 19.906,83; José Santos Luz R\$ 10.827,68; José Vardo Laureano Bernardo R\$ 42.064,12; Josely Bispo Lisboa R\$ 3.109,97; Josias da Silva Lourenço R\$ 48.761,85; Josimar da Silva Aguiar R\$ 7.025,25; Josuel da Silva Lourenço R\$ 6.292,11; Joviniano Sérgio Fernandes R\$ 20.458,61; Juliano Bortoli, Hussein K.



A. Haikal (Advogado) R\$ 7.596,03; Juliano Cesar Ferraz R\$ 34.028,12; Juliano da Silva R\$ 3.715,18; Julio César de Albuquerque R\$ 16.195,77; Julio Cesar Garcia Couto R\$ 8.200,89; Juraci do Carmo Trindade R\$ 31.746,16; Jurandir Rocha Ribeiro Sociedade Individual de Advogado (Advogado) R\$ 21.517,88; Katia Maria Pacheco dos Santos R\$ 1.324,15; Kelly Karina Candido Azevedo R\$ 9.732,00; Klever Silvino Lopes R\$ 14.969,23; Lademir José Capelotto (Advogado) R\$ 48.761,85; Ladir Luz Pires R\$ 14.397,59; Laércio José da Silva R\$ 19.884,62; Lairton Moreira R\$ 57.366,88; Laurindo Justino Neto R\$ 14.557,42; Leandro Batista da Silva R\$ 33.246,60; Leandro do Nascimento de Lima R\$ 11.498,13; Leandro Donizetti de Oliveira R\$ 38.383,41; Leandro Gustavo Montanhana R\$ 12.261,32; Leandro Gustavo Soares Cesar R\$ 2.593,61; Leandro José Gonçalo R\$ 20.622,26; Leandro Rodrigues Ferreira R\$ 39.773,44; Leonardo Aparecido Balbino Esbrolia R\$ 29.532,36; Leonardo Scatolini R\$ 9.483,61; Leonidia de Abreu Lima R\$ 21.017,34; Leonilo de Jesus Martins R\$ 48.761,85; Levino Antonio Camilo R\$ 26.311,53; Lidiomar Alecrim da Silva R\$ 28.376,22; Lindomar Araujo da Silva R\$ 13.392,93; Lindomar Trindade de Oliveira R\$ 1.601,15; Lorites Nicola R\$ 24.663,86; Lorivaldo Braga da Silva (Recl. Trab. 0002719-77.2010.5.15.0125) R\$ 22.862,39; Lorivaldo Braga da Silva (Recl. Trab. 0026000-96.2009.5.15.0125) R\$ 11.390,16; Lourides Cardoso de Almeida R\$ 31.491,58; Lourivaldo da Silva R\$ 26.124,83; Luciano Alves Moreira R\$ 2.727,55; Luciano do Nascimento R\$ 48.761,85; Luciano Ribeiro R\$ 9.763,39; Lucinei Jesus da Silva R\$ 7.383,38; Lucinei Santos Oliveira R\$ 5.902,56; Luis Américo Pereira R\$ 48.194,95; Luis Carlos Messias R\$ 44.456,03; Luis Carlos Mundim Camillo R\$ 19.331,49; Luis Henrique Armelindo R\$ 48.761,85; Luis Henrique Ferrare Nhezoto R\$ 57.366,88; Luis Samuel Simplício R\$ 28.271,06; Luiz Antonio Barco R\$ 12.429,38; Luiz Batista de Souza R\$ 43.503,02; Luiz Benedito Américo R\$ 29.465,28; Luiz Carlos Anastácio R\$ 44.079,11; Luiz Carlos da Silva R\$ 37.393,73; Luiz Renato Vieira da Silva R\$ 8.975,23; Luiz Santos da Silva R\$ 63.040,53; Luizonal Cordeiro dos Reis R\$ 22.447,70; Maciel dos Santos R\$ 31.649,03; Magno da Silva R\$ 48.761,85; Magno de Menezes Santos R\$ 22.817,55; Manoel da Silva R\$ 25.468,70; Manoel Gonçalves dos Santos/ADV R\$ 10.768,09; Manoel Gracindo da Silva R\$ 796,77; Manoel José de Lima R\$ 36.064,09; Manoel Messias Couto R\$ 34.104,87; Manoel Messias Figueiredo Barbosa R\$ 36.786,44; Manoel Pereira de Sousa R\$ 13.943,95; Marcelo Barbosa R\$ 55.454,65; Marcelo Pereira Lobo (Advogado) R\$ 29.905,60; Marcelo Ramos R\$ 44.833,59; Márcio Coito dos Santos R\$ 20.031,52; Marcio Renato Caires R\$ 34.896,64; Márcio Sérgio Paulino R\$ 48.761,85; Marcos Alexandre da Silva R\$ 57.366,88; Marcos Antonio Faria R\$ 48.761,85; Marcos Antonio Silva (CPF 167.245.608-88) R\$ 32.201,89; Marcos Antonio Silva (CPF 886.245.603-49) R\$ 33.890,01; Marcos Aparecido Borges R\$ 26.239,21; Marcos Aparecido Couto Sbroglia R\$ 48.761,85; Marcos Cardoso R\$ 14.945,43; Marcos Donizeti Favaro R\$ 54.319,85; Marcos Henrique Silva Monteiro Anacleto R\$ 5.453,22; Marcos Martiniano da Silva R\$ 48.761,85; Marcos Mendes dos Santos R\$ 23.552,58; Marcos Ribeiro Batista R\$ 22.500,72; Marcos Roberto Mantovani R\$ 42.064,80; Marcos Souza Soares R\$ 18.026,26; Maria Adriana Alves de Lima R\$ 22.417,00; Maria Aparecida Alves R\$ 20.922,52; Maria Aparecida Camillo R\$ 26.678,52; Maria de Fátima de Souza R\$ 33.142,64; Maria de Lima Silva R\$ 4.377,40; Maria de Lourdes do Nascimento R\$ 18.567,02; Maria de Souza Silva R\$ 5.523,72; Maria Floriana Camilo R\$ 22.768,11; Maria Hilda Oliveira de Carvalho R\$ 28.578,12; Maria Jelva Bernardo da Silva R\$ 15.739,21; Maria Martins de Oliveira R\$ 4.937,98; Maria Vincencia Lira Rodrigues R\$ 12.669,52; Marinaldo Pereira da Silva R\$ 34.483,78; Mário Anselmo Candido dos Santos R\$ 42.242,39; Mario Aparecido Oliveira Moreira R\$ 44.020,10; Mário Nicola Filho R\$ 27.589,20; Marivaldo Santos Torres R\$ 47.413,48; Mateus Ferreira de Melo R\$ 4.273,80; Mauricio do Nascimento R\$ 41.053,89; Mauro Antonio Piovesan R\$ 27.089,48; Mauro Baptista de Oliveira R\$ 42.116,30; Mauro Bernardo da Silva R\$ 29.320,79; Maxwell da Rocha R\$ 48.337,55; Maycon Donizetti Vieira R\$ 20.551,96; Messias Alves Godinho R\$ 12.936,49; Miguel Santos Luz R\$ 28.655,58; Milton Aleixo Pereira Junior R\$ 3.150,67; Milton Moreira R\$ 37.774,46; Moacir da Silva R\$ 31.486,36; Moises Pereira de Sousa R\$ 20.714,49; Neri Aparecido Ribeiro R\$ 36.279,94; Niliomar Rosa de Almeida R\$ 48.761,85; Nilson Vicente Sbroglia R\$ 36.666,10; Nilton Francisco de Oliveira R\$ 15.089,78; Nivaldo Santos Torres R\$ 51.298,75; Odemarcos Rocha da Silva R\$ 36.460,86; Osvaldo Batista Carneiro R\$ 32.789,08; Oswaldo Luiz Rodrigues R\$ 48.761,85; Otelino Ferreira da Silva R\$ 44.373,55; Paulo Cesar Alves Santos R\$ 16.108,46; Paulo Cesar Pereira R\$ 23.780,45; Paulo Cezar Garcia R\$ 57.366,88; Paulo Ferreira do Amaral/Perito R\$ 1.800,00; Paulo Henrique de Almeida R\$ 1.553,69; Paulo Ricardo de Oliveira R\$ 32.396,05; Paulo Roberto R\$ 34.761,14; Paulo Roberto Firmino R\$ 100.529,18; Paulo Rodrigo de Almeida R\$ 16.743,63; Paulo Sérgio Ferreira R\$ 17.342,00; Paulo Soares de



Albuquerque R\$ 32.366,98; Pedro Cândido de Araujo Filho R\$ 5.800,06; Pedro Paulo Borges R\$ 965,07; Pedro Pereira Lima de Moraes R\$ 2.483,70; Pedro Primo Petri R\$ 20.491,00; Rafael Cândido da Silva R\$ 42.479,15; Rafael Cunis Vilela R\$ 36.942,66; Rafael Donizetti de Souza R\$ 24.749,77; Railson Carlos Lopes Xavier R\$ 28.938,68; Raimundo Rodrigues dos Santos R\$ 32.200,96; Raulindo Santana Silva de Jesus R\$ 13.322,12; Reginaldo Gomes da Silva R\$ 772,66; Reginaldo Miranda Borges R\$ 67.064,36; Reinaldo Pereira Martins R\$ 22.669,80; Reinaldo Rodrigues de Carvalho R\$ 374,80; Renata Aparecida Farra Rodrigues R\$ 48.761,85; Renata de Souza R\$ 21.402,44; Renata Paula Destro Bizzio R\$ 50.477,02; Renato Aparecido Anaconi R\$ 39.863,39; Renato Ferrari R\$ 4.242,31; Renivaldo Gomes Oliveira R\$ 22.732,03; Rita Rosana Montenegro R\$ 4.058,52; Rivalta de Barros Advogados Associados R\$ 56.048,12; Roberto Carlos Santos R\$ 22.165,99; Roberto de Jesus Carvalho R\$ 19.884,32; Roberto dos Santos R\$ 12.355,30; Roberto Elias Ribeiro R\$ 36.408,44; Roberto Rodrigues da Silva R\$ 4.705,14; Rodrigo Antonio Armelino R\$ 35.467,85; Ronaldo dos Santos R\$ 21.774,61; Rorivaldo Oscar R\$ 39.935,00; Rosalina Santos Gonçalves R\$ 14.888,20; Roselene de Almeida Correia R\$ 18.629,46; Roselene Honorato Iria R\$ 5.313,83; Rosemaria Ferreira de Almeida R\$ 9.176,38; Rotildo Polido R\$ 23.737,02; Samuel Cândido da Silva R\$ 48.761,85; Sandro Raimundo da Silva R\$ 57.366,88; Sebastião Alves da Costa R\$ 25.928,87; Sebastião Carlos do Couto R\$ 28.390,96; Sebastião Luiz Ribeiro R\$ 57.366,88; Sebastião Moreira de Oliveira R\$ 34.357,38; Sebastião Siverino Goveia R\$ 23.985,82; Sérgio Alves R\$ 27.849,10; Sergio Aparecido Sitta R\$ 19.994,58; Sérgio Luis Araujo R\$ 23.238,38; Sergio Rocha Lima R\$ 44.491,77; Sérgio Rodrigues de Oliveira R\$ 24.866,48; Sidnei Coito dos Santos R\$ 10.326,55; Sieudes do Nascimento Rodrigues R\$ 6.470,31; Silas da Cruz Silva R\$ 16.865,13; Silvio César Pereira R\$ 29.018,19; Simone de Cássia Oliveira Ribeiro R\$ 20.057,91; Sinvaldo Correia Sena R\$ 20.434,47; Taninho Cereso Pereira de Sousa R\$ 7.234,06; Teones Alecrim da Silva R\$ 26.053,67; Tiago Alves R\$ 15.444,99; Tiago Leonel Ribeiro R\$ 12.705,76; Vagner Aparecido Cordeiro R\$ 25.537,00; Valdeci Antonio da Silva R\$ 2.493,68; Valdeci da Silva R\$ 14.403,56; Valdeci Lima da Silva R\$ 7.426,83; Valdeci Marcos R\$ 3.554,27; Valdeci Martins de Almeida R\$ 48.761,85; Valdeci Rodrigues Ramos R\$ 48.761,85; Valdecir Garcia R\$ 45.318,67; Valdecir Vieira R\$ 57.366,88; Valdemar do Nascimento R\$ 36.801,93; Valdemar Sabino de Novaes R\$ 12.814,33; Valdemir Bispo dos Santos R\$ 48.761,85; Valdevino Silva de Azevedo R\$ 42.709,32; Valdez Oliveira de Carvalho R\$ 23.288,14; Valdir Aparecido Petri R\$ 57.366,88; Valdir Luiz R\$ 48.761,85; Valdirene Aparecida Paulim R\$ 17.865,39; Valdomiro Paulo Pereira R\$ 75.048,25; Valério Gonzaga Souza R\$ 63.040,53; Valmir da Silva Alves R\$ 44.220,69; Valmir Pinheiro Gomes R\$ 57.366,88; Valter Vicente Esbrolia R\$ 35.382,60; Vanderlei Mariano dos Santos R\$ 43.448,65; Vanderlei Roncoletta R\$ 52.023,79; Vanderley Batista de Oliveira R\$ 18.484,93; Vanderlino Antonio Lopes R\$ 34.070,82; Vando Pereira Barbosa R\$ 57.366,88; Vanivaldo da Silva Azevedo R\$ 41.612,32; Vera Lúcia Maria dos Santos Silva R\$ 2.856,63; Vicente Pedro de Alencar R\$ 15.470,99; Vilmar de Almeida R\$ 30.010,30; Vivian Daniela Trindade de Mello R\$ 6.314,26; Wagner Fávaro R\$ 42.646,71; Wagner Marcondes R\$ 35.465,17; Weber Gustavo Cruz R\$ 44.849,18; Welton Donizete Borges R\$ 20.742,93; Weverton Fernandes Monção Muniz R\$ 36.959,88; Willian da Rocha Santana R\$ 18.795,73; Willian Daniel Couto R\$ 15.968,68; Wilson Alves R\$ 38.267,29; Wilson Donizete Nicolau R\$ 26.015,79; Wilson Moreira R\$ 26.851,84; Wilson Pereira dos Santos R\$ 46.346,21; Wilson Rodrigues Moraes R\$ 18.175,75; Wilson Vicente de Souza R\$ 31.536,28; Wilton Antonio da Silva Pereira R\$ 27.242,19.

Créditos Extraconcursais Gravados com Direito Real de Garantia (art. 84, inciso I-E c/c art. 83, inciso II, Lei nº 11.101/05) = R\$ 8.343.277,02 Callao Partners Ltda. R\$ 8.044.500,00; BRD - Brasil Distressed Consultoria Empresarial Ltda. (Crédito cedido: HSH Nordbank Ag. New York Branch) R\$ 298.777,02. **Créditos Extraconcursais Tributários (art. 84, inciso V, Lei nº 11.101/05) = R\$ 30.849.019,17:** Acordo a ser cumprido com a Fazenda do Estado de São Paulo R\$ 11.439.627,91; Município de Nuporanga R\$ 1.057,57; Prefeitura Municipal de Sertãozinho R\$ 134.091,26; Acordo a ser cumprido com a União Federal - Fazenda Nacional R\$ 19.274.242,43. **Créditos Extraconcursais Quirografários (art. 84, inciso I-E, c/c art. 83, inciso VI, Lei nº 11.101/05) = R\$ 15.749.816,13:** 1ª Vara Trabalhista de Sertãozinho/SP R\$ 14.936,44; 2ª Vara do Trabalho de Sertãozinho/SP R\$ 18.909,10; Adeildo Bispo dos Santos R\$ 20.913,24; Ademilson Souza Ferreira R\$ 785,17; Adriano José de Castro R\$ 11.304,59; Adriano Vieira R\$ 71.414,97; Aldo Souza da Silva R\$ 18.519,29; Alex Antonio Pereira da Silva R\$ 514,58; Amarildo Aparecido Fernandes R\$ 40.765,20; André Antonio da Silva R\$ 39.680,96; André Antonio Pimenta R\$ 63.315,30; André Aparecido Penha R\$ 73.463,26; Antonio Carlos Custódio R\$ 31.964,61; Antonio Carlos Silva R\$



11.663,91; Antonio Carlos Spanger R\$ 16.855,34; Antônio Carlos Tonetti R\$ 96.510,15; Antonio Galhardim R\$ 38.715,40; Antonio Manoel Ramos Junior (Advogado) R\$ 7.651,08; Antonio Sérgio Perez R\$ 799.473,03; Aparecida Luzia Ramachotti R\$ 250.285,46; Art - Aratrop Industrial Comercial Importação e Exportação Ltda. R\$ 45.016,74; Carlos Alberto Borges R\$ 34.299,80; Carlos Roberto de Jesus R\$ 4.121,75; Carlos Torres de Oliveira R\$ 12.639,03; Cesar Francisco Bento R\$ 39.332,65; Cícero de Souza Barbosa R\$ 97.869,37; Claudemir Antonio Souza R\$ 98.992,65; Claudinei Cardoso R\$ 31.722,66; Claudinei Izildinho Piovezan R\$ 54.635,31; Clemente Pereira Silva Neto R\$ 42.968,18; Clodoaldo Donizeti de Souza R\$ 16.645,09; Creomar Torres Peres R\$ 323.639,89; Cristian Jober Siqueira/Perito R\$ 37.113,93; Cristiano da Silva Rodrigues R\$ 12.422,54; Darci Vieira R\$ 86.276,69; Darmy Lúcio de Souza R\$ 38.321,02; Deirton Moreira da Silva R\$ 56.383,93; Devanir Marques Mansão R\$ 6.081,32; Divino de Faria Ferreira R\$ 199.380,69; Donizete Aparecido Reis R\$ 750,15; Eder Antonio do Nascimento R\$ 11.895,15; Eduardo da Silva Dutra R\$ 720.734,96; Eliandro Teixeira Borges R\$ 20.337,57; Eliane Pereira dos Santos R\$ 203,01; Ernest & Young Serviços Tributários S/S R\$ 132.812,58; Espolio de Adilson Rech R\$ 4.349,18; Espolio de Edileuza Fernandes Rodrigues Elias R\$ 529.645,77; Espolio de Edvaldo Sacramento Nascimento R\$ 91.852,16; Espólio de José Carlos Baldicerra R\$ 179.291,71; Eudes do Nascimento Almeida R\$ 354.062,78; Eunice Maria dos Santos Flávio R\$ 105.243,75; Everaldo Aparecido Rutula R\$ 42.476,57; Ezeiza Maria Norcezzi Kunzle (Perita) R\$ 17.574,06; Fábio Eduardo de Laurentiz (Advogado) R\$ 168.824,05; Francisco da Cruz Sobral R\$ 4.783,92; Francisco Ferreira Landin R\$ 58.171,43; Francisco Moraes R\$ 5.891,94; Geraldo Barros Machado de Souza R\$ 23.333,60; Gilberto Antonio Ferreira R\$ 98.532,19; Gilson Donizete Nicolau R\$ 49.009,35; Hamilton Pedreschi Chaves R\$ 1.426,20; Horelio Ribeiro do Nascimento R\$ 25.429,74; Igor Bergo Dias (Perito) R\$ 1.479,12; Ismar Belan R\$ 65.991,10; Ivo Lopes da Silva R\$ 52.583,86; Jailton dos Santos Araújo R\$ 18.538,48; João Alves R\$ 11.059,80; João Aparecido Zangroci R\$ 31.347,63; João Batista da Silva R\$ 9.927,55; João Clarindo Pereira Neto R\$ 2.743,36; João Donizeti da Cruz R\$ 88.551,98; João Jesus Ferreira R\$ 64.391,70; João Paulo da Silva R\$ 101,44; João Vicente Tiglia R\$ 72.809,83; Joaquim Martins de Vasconcelos R\$ 44.154,59; José Antônio Galli R\$ 1.194.565,10; José Antonio Vieira dos Santos R\$ 6.494,83; José Aparecido Barboza R\$ 1.535.821,38; José Ardengue R\$ 14.254,72; José Arnaldo Maciel R\$ 8.468,94; José Carlos Molina Dezotti R\$ 987,51; José Eduardo David R\$ 94.257,16; Jose Luis dos Santos R\$ 427.587,61; José Mauro Marques Ferreira e outros R\$ 170.415,10; José Orlando Oliveira da Silva R\$ 55.825,59; José Roberto Terra ME R\$ 40.126,84; Josias da Silva Lourenço R\$ 92.102,09; Karine Andruciole R\$ 17.505,81; Lademir José Capelotto R\$ 188.018,05; Lairton Moreira R\$ 2.345,51; Leonilo de Jesus Martins R\$ 195.149,01; Luciano do Nascimento R\$ 188.169,24; Luis Henrique Armelino R\$ 4.989,71; Luis Henrique Ferrare Nhezoto R\$ 23.478,83; Luis Santos da Silva R\$ 12.388,29; Magno da Silva R\$ 29.399,42; Marcelo Barbosa R\$ 383.697,82; Márcio Rodrigo dos Santos Genovez (Perito) R\$ 3.966,88; Marcio Sérgio Paulino R\$ 21.863,17; Marcos Alexandre Silva R\$ 16.539,82; Marcos Antonio de Faria R\$ 2.172,03; Marcos Aparecido Couto Sbroglia R\$ 12.171,73; Marcos Martiniano da Silva R\$ 60.974,75; Niliomar Rosa de Almeida R\$ 811.625,01; Osvaldo Luiz Rodrigues R\$ 114.996,73; Paulo Cezar Garcia R\$ 23.081,12; Pedro Paulo Borges R\$ 4.094,69; Prefeitura Municipal de Sertãozinho R\$ 2.555,08; Reginaldo Miranda Borges R\$ 1.047.790,05; Renata Aparecida Farra Rodrigues R\$ 66.311,79; Rivalta de Barros Advogados Associados R\$ 644.971,91; Roger Fabrício Pelorca R\$ 4.208,92; Ruff Cj Distribuidora de Petróleo Ltda. R\$ 44.352,04; Samuel Cândido da Silva R\$ 105.356,06; Sandro Raimundo da Silva R\$ 34.766,01; Sebastião Luiz Ribeiro R\$ 29.779,41; Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI R\$ 47.223,43; Sidney Perez R\$ 134.391,87; Totvs S/A R\$ 459.556,20; Valdeci Rodrigues Ramos R\$ 11.110,13; Valdecir Martins de Almeida R\$ 95.386,47; Valdecir Vieira R\$ 35.335,27; Valdelice Maria da Silva R\$ 1.757,36; Valdemir Bispo dos Santos R\$ 9.942,75; Valdir Aparecido Petri R\$ 362.298,48; Valdir Luiz R\$ 78.698,57; Valdomiro Paulo Pereira R\$ 298.049,36; Valério Gonzaga Souza R\$ 390.518,86; Valmir Pinheiro Gomes R\$ 6.794,57; Vando Pereira Barbosa R\$ 105.310,47. **Créditos Extraconcursais Subquirográficos (art. 84, inciso I-E, c/ art. 83, inciso VII, Lei nº 11.101/05) = R\$ 464.446,15:** Abel de Magalhães Ribeiro R\$ 408,70; Adahil Alves de Araujo R\$ 78,50; Ademilson Souza Ferreira R\$ 166,13; Ademir Aparecido da Silva R\$ 6.718,80; Adriano de Sousa Leme R\$ 1.379,91; Adriano Emílio dos Santos R\$ 83,38; Adriano José da Silva R\$ 948,74; Aguinaldo Chaves R\$ 149,88; Alexandra Gomes da Silva R\$ 27,89; Ana Maria de Almeida R\$ 2.344,36; Ana Rosa Aparecida da Silva R\$ 2.549,75; Anadir Batista de Oliveira R\$ 2.336,50; André Gessi de Oliveira R\$ 5,37; André Luis Selani R\$ 10.890,25; André Luiz



Reis R\$ 2.789,53; André Rodrigues Figueiredo R\$ 142,79; André Vicente de Andrade R\$ 1.305,27; Angela Maria de Andrade Cavalcanti R\$ 1.181,18; Antonia Lucia de França Pereira da Silva R\$ 92,26; Antonio Bernardino dos Santos R\$ 2.952,11; Antonio Carlos Silva R\$ 1.954,33; Antonio da Silva R\$ 84,54; Antônio Eduardo Cunis R\$ 1.741,97; Antonio Fernandes Rodrigues Leandro R\$ 1.176,59; Antonio Galhardim R\$ 234,92; Antonio José de Oliveira R\$ 3.126,18; Antônio José do Nascimento Rocha Filho R\$ 1.320,75; Antonio Lázaro de Arruda R\$ 1.101,33; Antonio Leonardo Bilialba R\$ 4.525,36; Antonio Osvaldo de Araújo Lemos R\$ 96,25; Antonio Souza Ferreira R\$ 198,92; Aparecido Bernardo de Sousa R\$ 1.823,16; Aparecido Juvenal R\$ 2.946,50; Bruno Fernandes Zechin R\$ 2.898,19; Carlos Henrique Viana R\$ 5.946,24; Caroline Daniele Beserra R\$ 3.975,98; Célio Ferreira Muniz R\$ 1.175,07; Cesar Francisco Bento R\$ 214,21; Claudinei Lopes Pereira R\$ 2.737,30; Clodoaldo José da Silva R\$ 4.625,11; Cristiano da Silva Rodrigues R\$ 13.062,25; Damião Nogueira Tiburtino R\$ 2.636,35; Daniel da Silva R\$ 3.067,34; Daniel Oliveira de Carvalho R\$ 514,69; Deirton Moreira da Silva R\$ 17.458,39; Diran Alves de Souza R\$ 1.388,46; Durvalino Machado Borges R\$ 1.864,44; Edgar Pereira Araujo R\$ 19,09; Edinaldo Alves do Nascimento R\$ 518,10; Edson Alves dos Santos R\$ 510,36; Elias Cardoso de Souza R\$ 384,56; Eliete Maria de Jesus Almeida de Jesus R\$ 2.404,73; Espolio de Djalma Rodrigues de Almeida R\$ 962,05; Espólio de José Antonio da Silva I R\$ 6.239,42; Fábio Henrique Pereira da Silva R\$ 280,38; Francisca da Silva Pereira R\$ 1.792,65; Francisco da Cruz Sobral R\$ 2.711,66; Francisco Elieudo do Nascimento Bernardo R\$ 2.739,15; Francisco Simeão dos Reis Neto R\$ 166,60; Frank Smar José Belan R\$ 1.845,63; Geovani Santos Lima R\$ 716,35; Geraldo Magela da Silva R\$ 174,91; Helcio Luiz Camoleze R\$ 4.417,39; Jair Aparecido Paulino R\$ 194,11; Jair Martins dos Santos R\$ 1.435,70; Jeferson dos Santos Luiz R\$ 135,18; João Augusto Schiavinato R\$ 352,58; João Batista Nunes R\$ 2.267,01; João Rodrigues de Carvalho R\$ 624,27; Joaquim Rodrigues Coelho R\$ 767,14; Joel Pereira da Silva R\$ 149,32; José Ailton da Silva Felix R\$ 97,02; José Antônio Galli R\$ 131.276,51; José Antonio Vieira dos Santos R\$ 175,15; José Cardoso Henrique R\$ 82,06; José Carlos da Silva R\$ 1.909,75; José Carlos de Oliveira R\$ 9.984,77; José da Cunha Pereira R\$ 499,07; José de Jesus Vieira Felix R\$ 86,79; José dos Santos Rodrigues R\$ 507,61; José Luiz dos Santos R\$ 1.148,11; José Manoel Ferreira R\$ 2.180,56; José Milton dos Santos R\$ 67,14; José Paulo Villalta R\$ 2.306,52; José Rodrigues Chaves R\$ 2.821,66; José Sandro Santos de Melo R\$ 152,15; José Santos Luz R\$ 2.696,15; Josely Bispo Lisboa R\$ 1.099,00; Josiane Cristina Rubin R\$ 1.573,17; Josimar da Silva Aguiar R\$ 1.490,52; Juliana Cristina Gervásio R\$ 2.862,87; Katia Maria Pacheco dos Santos R\$ 2.102,41; Laurindo Oliveira Gonçalves R\$ 642,13; Leonardo Scatolini R\$ 2.930,14; Leonilo de Jesus Martins R\$ 236,84; Lorivaldo Braga da Silva R\$ 2.135,63; Lourivaldo Pereira dos Santos R\$ 325,31; Luciano Alves Moreira R\$ 1.060,75; Lucinei Jesus da Silva R\$ 2.708,34; Luis Henrique Ferrare Nhezoto R\$ 8.554,97; Luiz Batista de Souza R\$ 6.700,17; Luiz Carlos Anastácio R\$ 7.731,97; Luiz Felix da Conceição R\$ 2.039,41; Luiz Renato Vieira da Silva R\$ 3.376,03; Marcos Alexandre Silva R\$ 1.607,32; Marcos Cardoso R\$ 114,44; Marcos Roberto Mantovani R\$ 3.201,27; Maria Geralda Bastos R\$ 199,03; Maria Martins de Oliveira R\$ 2.069,79; Maria Vicencia Lira Rodrigues R\$ 1.266,95; Marilene Maria de Oliveira R\$ 1.246,17; Mateus Ferreira de Melo R\$ 2.820,45; Mauri Cardoso de Souza R\$ 936,14; Maycon Donizetti Vieira R\$ 227,85; Milton Aleixo Pereira Junior R\$ 2.688,31; Milton Moreira R\$ 8.234,79; Município de Nuporanga R\$ 12,22; Neri Aparecido Ribeiro R\$ 227,85; Otelino Ferreira da Silva R\$ 10.756,26; Paulo Roberto Firmino R\$ 11.047,16; Pedro Pereira Lima de Moraes R\$ 642,37; Prefeitura Municipal de Sertãozinho R\$ 1.446,11; Rafael Cândido da Silva R\$ 9.246,01; Raimundo Rodrigues dos Santos R\$ 92,07; Reginaldo Gomes da Silva R\$ 77,26; Reginaldo Lima Cavalcante R\$ 1.202,73; Reinaldo Pereira Martins R\$ 3.054,98; Ronaldo dos Santos R\$ 4.508,41; Rorivaldo Oscar R\$ 136,61; Rosalina Santos Gonçalves R\$ 3.104,50; Ruth Neudielle Pontes Pereira da Cruz R\$ 599,20; Serv.Nac. Aprendizagem Indl. SENAI R\$ 6.705,01; Sieudes do Nascimento Rodrigues R\$ 2.617,01; Totvs S/A R\$ 9.107,02; Valmir Pinheiro Gomes R\$ 5.648,98; Valter Aparecido Rosa Filho R\$ 512,98; Valter Schiavinato R\$ 1.489,75; Vanderlei Roncoletta R\$ 201,48; Vanderlei Roncoletta R\$ 2.283,43; Vera Lúcia Maria dos Santos Silva R\$ 1.467,66; Vera Lúcia Xavier dos Santos R\$ 1.124,35; Wellington Aparecido de Araújo R\$ 1.990,91; Weverton Fernandes da Monção Muniz R\$ 6.528,05; Wilson Vicente de Souza R\$ 188,13. **CRÉDITOS CONCURSAIS (art. 83, Lei nº 11.101/05) = R\$ 53.838.436,92: Créditos Concursais Trabalhistas (art. 83, inciso I, Lei nº 11.101/05) = R\$ 4.405.153,55:** Adauto Ferreira Landin R\$ 41.507,79; Adelson Rodrigues da Silva R\$ 22.459,67; Ademair Rech R\$ 58.459,10; Adenilson de Oliveira R\$ 1.865,09; Adenilson Rech R\$ 6.354,45; Adilson Gonçalves Teixeira Braga R\$ 64.086,92; Adimar Luiz dos Santos R\$ 20.604,02;



Adriano Luciano da Silva R\$ 34.771,92; Adriano Mendes do Nascimento R\$ 26.497,49; Agnaldo José Trindade R\$ 40.905,32; Alessandro Gomes R\$ 19.499,15; Almir Pereira da Silva R\$ 12.741,48; Alziro Aparecido Marcondes R\$ 38.541,38; André Luis Romeu R\$ 27.487,51; Antonio Batista Reis R\$ 4.582,41; Antonio Cesar Macedo R\$ 48.794,94; Antonio Ferreira dos Santos R\$ 17.987,76; Antonio Henrique da Silva R\$ 78.976,10; Antonio Lúcio Teadolino R\$ 43.123,14; Arimatea Oliveira do Nascimento R\$ 46.665,55; Aparecido de Oliveira R\$ 42.734,34; Aparecido Ferreira R\$ 118.200,00; Augusto Stefanelli R\$ 108.931,58; Buranello e Passos Advogados R\$ 118.200,00; Carmozino Antonio de Andrade R\$ 26.260,82; Cassiano dos Reis R\$ 8.686,24; Celso Martiniano da Silva R\$ 6.740,23; Daniel Gonçalves de Souza R\$ 118.200,00; Denivaldo Gonçalves de Freitas R\$ 21.269,25; Domingos do Nascimento Pereira R\$ 37.572,30; Edilson Benedito dos Santos R\$ 47.619,52; Edilson Lopes da Silva R\$ 32.813,19; Edson Salviano R\$ 92.438,86; Edvar Xavier de Oliveira R\$ 118.200,00; Eli Cardoso de Souza R\$ 52.712,17; Elizeu Faria R\$ 9.152,06; Elizeu Marques Brites R\$ 118.200,00; Espólio de Adailson Ricardo de Faria R\$ 55.015,51; Espólio de Amadeu Perez Canela R\$ 77.578,93; Fernando Bonfleur R\$ 89.522,92; Fernando Charli dos Santos R\$ 5.452,96; Francisco de Souza Ribeiro R\$ 118.200,00; Gilmar Carvalho Neto R\$ 25.172,51; Helio Marcondes R\$ 9.259,06; Ilzaete Costa R\$ 19.077,74; Ismar Rodrigues Ferreira R\$ 12.881,12; Jair Luz Oliveira R\$ 10.763,65; João Aparecido Alexandre R\$ 23.859,90; João Batista de Melo R\$ 24.416,75; João Gomes Carneiro R\$ 3.428,55; José Antonio Pereira R\$ 31.316,41; José Carlos Rodrigues R\$ 6.372,34; José Carvalho R\$ 20.239,78; José Ferreira da Silva R\$ 9.177,32; José Francisco Ribeiro R\$ 66.031,65; Jotael Santos Silva R\$ 15.929,90; Juarez Cassiano R\$ 39.374,69; Leite, Tosco e Barros Advogados Associados R\$ 118.200,00; Luiz Carlos Simões R\$ 7.371,51; Manoel Veiga dos Santos R\$ 30.008,49; Marcos Antonio de Mello R\$ 118.200,00; Marcos Donizete da Silva R\$ 81.001,11; Maria Ap. da Silva Cabral Martins R\$ 83.488,99; Marina Ananias da Silva R\$ 15.060,48; Mario Marfiso Citta (*) R\$ 83.422,37; Mário Nicolau R\$ 100.415,15; Mauro Celestino da Silva R\$ 85.814,22; Milton dos Santos R\$ 118.200,00; Ney Alves Catule R\$ 2.337,72; Oswaldo Pereira R\$ 77.840,48; Patrícia Aparecida A. Francisco Ferreira R\$ 118.200,00; Reidinélio Trindade Nascimento R\$ 26.122,43; Reinaldo Antonio do Nascimento R\$ 33.373,60; Roberto Augusto de Castro R\$ 118.200,00; Roberto Carlos Marinho R\$ 74.450,06; Rogério Chaves dos Santos R\$ 60.356,87; Rogério Moreli R\$ 59.954,41; Roseverte Rodrigues Cambuy R\$ 4.254,54; Sebastião Tavares R\$ 87.477,77; Sérgio Henrique Navarro da Silva R\$ 10.507,53; Sinvaldo Souza Rego R\$ 26.657,02; Usina Bazan S/A R\$ 358.226,48; Valdir de Moura R\$ 49.359,48; Valdison Batista de Oliveira R\$ 40.239,08; Waldecil Alves da Rocha R\$ 4.239,92; Zebétio Pereira da Silva R\$ 15.260,40. **Créditos Concursais Gravados com Direito Real de Garantia (art. 83, inciso II, Lei nº 11.101/05) = R\$ 49.433.283,37:** Agropecuária Bazan R\$ 5.000.000,00; Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga Ltda. R\$ 3.361.055,45; BRD - Brasil Distressed Consultoria Empresarial Ltda. (crédito cedido: HSH Nordbank Ag. New York Branch) R\$ 1.072.227,92; TGC Trading Ag. R\$ 40.000.000,00. **Total Geral = R\$ 165.239.085,99 (cento e sessenta e cinco milhões, duzentos e trinta e nove mil, oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos). NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de **Sertãozinho**, aos 09 de dezembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Prefeitura

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro
Telefone: (16) 2105 3000

Câmara Municipal

Telefone: (16)3946-9600
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

Poder Judiciário

Telefone: (16) 3945 2811
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

Procuradoria Geral do Município

Telefone: (16) 2105 3014
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

Secretaria da Administração

Telefone: (16) 2105 3005
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 39456522
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

Secretaria de Casa Civil

Telefone: (16) 2105 3000
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Telefone: (16) 3947 8997
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1097 - Centro

Secretaria de Educação

Telefone: (16) 3946 6900
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

Secretaria de Esportes e Lazer

Telefone: (16) 3947 2247
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

Secretaria da Fazenda

Telefone: (16) 2105 1000
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

Secretaria de Governo

Telefone: (16) 2105 3008
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (16) 3946 7808
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Telefone: (16) 3946 7800
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano

Telefone: (16) 2105 1000
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

Secretaria de Saúde

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546
R. Aprígio de Araújo, 2.058 - Centro

Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

Secretaria Distrital de Cruz das Posses

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente

Telefone: (16) 3946 4646
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

Jornalista responsável e Diretor de Comunicação: Francisco Silva - MTB 55922

Verificação de conteúdo e diagramação - Valdir G. S. Pereira



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: fb3a-c90a-afe9-c0f3-94

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sertãozinho (SP), Edição nº 1213, ano VI, veiculado em 09 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por VALDIR GONCALVES DA SILVA PEREIRA (CPF ***182948**) em 09/12/2024 às 16:25:07 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/fb3a-c90a-afe9-c0f3-94>